

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 264/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2007號行政法規第四條的規定，作出本批示。

一、委任行政公職局副局長高炳坤出任公共行政改革諮詢委員會成員，以代替原代表楊儉儀。

二、本批示委任成員的任期至二零一四年一月九日止。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年九月二十日

行政長官 崔世安

第 52/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九九九年九月八日在堪培拉簽訂的《中華人民共和國政府和澳大利亞政府關於澳大利亞繼續在中華人民共和國澳門特別行政區執行領事職務的協定》的中文及英文正式文本。

上述協定自一九九九年十二月二十日起生效。

二零一一年九月二十日發佈。

行政長官 崔世安

中華人民共和國政府和澳大利亞政府 關於澳大利亞繼續在中華人民共和國 澳門特別行政區執行領事職務的協定

中華人民共和國政府和澳大利亞政府（以下簡稱“雙方”），本着進一步發展兩國友好關係的共同願望，根據《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Kou Peng Kuan, subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública, como membro do Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública, em substituição de Kim I Ieong.

2. O mandato do membro nomeado pelo presente despacho termina no dia 9 de Janeiro de 2014.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 52/2011

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo da Austrália relativo à continuação do exercício das funções consulares por parte da Austrália na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, feito em Camberra, em 8 de Setembro de 1999, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Mais se torna público que o referido Acordo entrou em vigor em 20 de Dezembro de 1999.

Promulgado em 20 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Agreement between the Government of the People's Republic of China and the Government of Australia concerning the Continuation of the Consular Functions by Australia in the Macau Special Administrative Region of the People's Republic of China

The Government of the People's Republic of China and the Government of Australia (hereinafter referred to as "the two parties"), out of a common desire to develop further the friendly relations between the two countries, in accordance with

明》附件一第八部分和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百四十二條，考慮到中澳兩國友好領事關係的現狀，就一九九九年十二月二十日中華人民共和國政府恢復對澳門行使主權之日起，澳大利亞繼續在中華人民共和國澳門特別行政區執行領事職務事達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意澳大利亞政府通過其駐中華人民共和國香港特別行政區的總領事館在中華人民共和國澳門特別行政區繼續執行領事職務。

二、中華人民共和國政府根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為澳大利亞總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

三、澳大利亞駐香港總領事館在澳門特別行政區的運作應遵循一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》的規定。領事事務本着友好合作的精神在平等互利的基礎上予以處理。

四、在雙方完成各自使協議生效所必須的國內法律程序並通知對方的情況下，本協定自一九九九年十二月二十日起生效。

下列簽署人受各自政府授權，簽署本協定，以昭信守。

本協定於一九九九年九月八日在堪培拉簽訂，一式兩份，每份都用中文和英文寫成，兩種文本同等作準。

第 53/2011 號行政長官公告

孟加拉人民共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就孟加拉人民共和國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館達成諒解。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈孟加拉人民共和國政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

Section VIII of Annex I of the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macau and Article 142 of the Basic Law of the Macau Special Administrative Region of the People's Republic of China, and taking into account the status quo of the friendly consular relations between China and Australia, have reached the following agreement concerning the continuation of consular functions by Australia in the Macau Special Administrative Region of the People's Republic of China following the resumption of the exercise of sovereignty over Macau by the Government of the People's Republic of China on 20 December 1999:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the continuation by the Government of Australia of consular functions in the Macau Special Administrative Region of the People's Republic of China through its Consulate General located in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

2. The Government of the People's Republic of China shall, in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963 and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China, accord necessary assistance and facilities to the Consulate General of Australia in the exercise of consular functions.

3. The operations in the Macau Special Administrative Region of the Australian Consulate General, Hong Kong, shall be regulated by the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963. Consular matters shall be handled on the basis of equality and mutual benefit and in a friendly and cooperative spirit.

4. The Agreement shall enter into force on 20 December 1999 subject to the parties completing their respective domestic legal processes that are necessary to give effect to the Agreement and notification thereof.

IN WITNESS WHEREOF the undersigned, being duly authorised by their respective Governments, have signed this Agreement.

DONE in duplicate at Canberra on the eighth day of September, 1999, in the Chinese and English languages, both texts being equally authentic.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 53/2011

O Governo da República Popular do Bangladeche e o Governo da República Popular da China chegaram, por troca de notas, ao entendimento relativo à manutenção do Consulado Geral da República Popular do Bangladeche na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Popular do Bangladeche no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

根據上述諒解，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，孟加拉人民共和國駐中華人民共和國香港特別行政區總領事館可在澳門特別行政區繼續執行領事職務。

二零一一年九月二十日發佈。

行政長官 崔世安

Em conformidade com o referido entendimento, o Consulado Geral da República Popular do Bangladesh na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China pode, a partir da data em que o Governo da República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 20 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

I have the honour to refer to the recent meetings between our two governments on the maintenance by the Government of the People's Republic of Bangladesh of its Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China and propose the following as an understanding between our two governments:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the maintenance by the Government of the People's Republic of Bangladesh of its Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.
2. The Government of the People's Republic of China takes note of the consular function which Bangladesh performs to Macao and agrees to the continuation of this function after the government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao with effect from December 20, 1999.
3. The operations of the Bangladesh Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region are to be regulated by the Vienna Convention on Consular Relations of April 24, 1963. Consular matters are to be handled on the basis of equality and mutual benefit and in a friendly and cooperative spirit.

I would be grateful for Your Excellency's confirmation that the above principles meet with the approval of the Government of the People's Republic of China and serves as the basis for the conduct of Consular Relations between our two Governments in regard to the Hong Kong Special Administrative Region. The present note and Your Excellency's affirmative note in reply constitute an understanding between our two governments coming into effect on July 1, 1997.

I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency, the assurances of my highest consideration.

中華人民共和國一九九七年一月二十九日照會

我榮幸地收到閣下一九九六年十二月二十九日的來照，內容如下：

“我榮幸地提及我們兩國政府近期有關孟加拉人民共和國政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館的會晤，並建議我們兩國政府達成如下諒解：

一、中華人民共和國政府同意孟加拉人民共和國政府在香港特別行政區保留總領事館。

二、中華人民共和國政府注意到孟加拉在澳門執行領事職務的情況，並同意自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起繼續執行該職務。

三、孟加拉駐香港特別行政區總領事館的運作應遵循一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》的規定。領事事務本着友好合作的精神在平等互利的基礎上予以處理。

如蒙閣下確認中華人民共和國政府同意上述原則並以此作為處理我們兩國政府涉及香港特別行政區領事關係的基礎，我將深表謝意。本照會以及閣下的確認覆照將構成我們兩國政府之間的一項諒解，並自一九九七年七月一日起生效。”

我謹榮幸地代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

第 54/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 54/2011

奧地利共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就奧地利共和國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈奧地利共和國政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

根據上述協議，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，奧地利共和國駐香港特別行政區總領事館可在澳門特別行政區繼續執行領事職務。

二零一一年九月二十日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da República da Áustria e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à manutenção do Consulado Geral da República da Áustria na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República da Áustria no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido acordo, o Consulado Geral da República da Áustria na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, desde a data em que a República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 20 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Austrian Embassy in China presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and, on behalf of the Austrian Federal Government, has the honour to confirm that, in accordance with Section XI of the Annex I of the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland on the Question of Hong Kong and Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, which stipulates that "Consular and other official missions established in Hong Kong by states which have formal diplomatic relations with the People's Republic of China may be maintained", the two sides have, through friendly consultations, reached the following agreement concerning the maintenance of the Austrian Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China following the resumption of the exercise of sovereignty over Hong Kong by the Government of the People's Republic of China on 1 July 1997;

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the maintenance by the Austrian Federal Government of its Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China. The consular district of the Austrian Consulate-General shall be the Hong Kong Special Administrative Region.

2. The Government of the People's Republic of China takes note of the consular function which the Austrian Consulate-General performs in Macao, and agrees to the continuation of this function after the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999.

3. The Government of the People's Republic of China shall, in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963 and relevant laws and regulations of the People's Republic of China, accord necessary assistance and facilities to the Austrian Consulate-General in the exercise of consular functions.

4. The operation of the Austrian Consulate-General in the Hong Kong Special Administrative Region is regulated by the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963. Consular matters shall be handled on the basis of equality and mutual benefit and in a friendly and co-operative spirit.

If the above agreement is confirmed by the Ministry of Foreign Affairs in a note of reply, this note and the reply from the Ministry of Foreign Affairs shall constitute an Agreement between the two Government and shall enter into force on 1 July 1997.

The Austrian Embassy avails itself of this opportunity to renew to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

中華人民共和國一九九七年六月二十日照會

.....

中華人民共和國外交部向奧地利共和國駐華大使館致意並榮幸地收到大使館一九九七年六月十二日第2.776.1/13/97號來照，內容如下：

“奧地利駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表奧地利聯邦政府確認，根據《中華人民共和國政府和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府關於香港問題的聯合聲明》附件一第十一部分和《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條關於“已同中華人民共和國建立正式外交關係的國家在香港設立的領事機構和其他官方機構，可予保留”的規定，雙方通過友好協商，就一九九七年七月一日中華人民共和國政府恢復對香港行使主權之日起奧地利在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意奧地利聯邦政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館。奧地利總領事館的領區為香港特別行政區。

二、中華人民共和國政府注意到奧地利總領事館在澳門執行領事職務的情況，並同意自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，奧地利總領事館繼續執行該職務。

三、中華人民共和國政府根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為奧地利總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

四、奧地利駐香港特別行政區總領事館的運作應遵循一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》的規定。領事事務本着友好合作的精神在平等互利的基礎上予以處理。

上述內容，如蒙外交部覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成兩國政府間的一項協議，並自一九九七年七月一日起生效。”

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

第 55/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 55/2011

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈一九九六年十一月三日在北京簽訂的《中華人民共和國政府和瑞典王國政府關於瑞典王國保留在中華人民共和國香港特別行政區總領事館的協定》的中文及英文正式文本。

根據上述協定，自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，瑞典王國駐香港特別行政區總領事館可在澳門特別行政區繼續執行領事職務。

二零一一年九月二十日發佈。

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Governo do Reino da Suécia relativo à manutenção do Consulado Geral do Reino da Suécia na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, feito em Pequim, em 3 de Novembro de 1996, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Em conformidade com o disposto no referido Acordo, o Consulado Geral do Reino da Suécia na Região Administrativa Especial de Hong Kong pode, desde a data em que a República Popular da China voltou a assumir o exercício da soberania sobre Macau, em 20 de Dezembro de 1999, continuar a exercer funções consulares na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 20 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

**中華人民共和國政府和瑞典王國政府
關於瑞典王國保留在中華人民共和國
香港特別行政區總領事館的協定**

Agreement

Between

The Government of the People's Republic of China

and

**The Government of the Kingdom of Sweden
concerning the maintenance of the Consulate General
of Sweden in the Hong Kong Special Administrative
Region of the People's Republic of China**

中華人民共和國政府和瑞典王國政府，本着進一步發展兩國友好關係的共同願望，根據《中華人民共和國政府和大不列顛及北愛爾蘭聯合王國政府關於香港問題的聯合聲明》附件一第十一部分和《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十七條關於“已同中華人民共和國建立正式外交關係的國家在香港設立的領事機構和其他官方機構，可予保留”的規定，考慮到中瑞兩國友好領事關係的現狀，就一九九七年七月一日中華人民共和國政府恢復對香港行使主權之日起瑞典王國在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館問題達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意瑞典王國政府在中華人民共和國香港特別行政區保留總領事館，領區為香港特別行政區。

二、中華人民共和國政府注意到瑞典王國在澳門執行領事職務的情況，並同意自一九九九年十二月二十日中華人民共和國恢復對澳門行使主權之日起，瑞典王國繼續執行該職務。

三、中華人民共和國政府根據一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》以及中華人民共和國有關法律和規定，為瑞典王國駐香港總領事館執行領事職務提供必要的協助和便利。

四、瑞典王國駐香港特別行政區總領事館的運作應遵循一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》的規定。領事事務本着友好合作的精神在平等互利的基礎上予以處理。

五、本協定自一九九七年七月一日起生效。

六、下列簽署人受各自政府授權，簽署本協定，以昭信守。

本協定於一九九六年十一月三日在北京簽訂，一式兩份，每份都用中文和英文寫成，兩種文本同等作準。

The Government of the People's Republic of China and the Government of the Kingdom of Sweden, out of a common desire to develop further the friendly relations between the two countries, in accordance with Section XI of Annex I of the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland on the Question of Hong Kong, and Article 157 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China, which stipulates that "Consular and other official missions established in Hong Kong by states which have formal diplomatic relations with the People's Republic of China may be maintained", and taking into account the status quo of the friendly consular relations between China and Sweden, have reached the following, Agreement concerning the maintenance of the Consulate General of Sweden in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China following the resumption of the exercise of sovereignty over Hong Kong by the Government of the People's Republic of China on 1 July 1997:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the maintenance by the Government of Sweden of its Consulate General in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China. The Consular District of the Swedish Consulate General shall be the Hong Kong Special Administrative Region.

2. The Government of the People's Republic of China takes note of the consular function which Sweden performs in Macao, and agrees to the continuation of this function after the Government of the People's Republic of China resumes the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999.

3. The Government of the People's Republic of China shall, in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963 and relevant laws and regulations of the People's Republic of China, accord necessary assistance and facilities to the Swedish Consulate General in the exercise of consular functions.

4. The Operations of the Swedish Consulate General shall be regulated by the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April 1963. Consular matters shall be handled on the basis of equality and mutual benefit and in friendly and co-operative spirit.

5. The present Agreement shall enter into force on 1 July 1997.

6. In witness whereof the undersigned, being duly authorised by their respective Governments, have signed this Agreement.

Done in Beijing, on 3 November, 1996 in duplicate in the Chinese and English languages, both texts being equally authentic.

第 56/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 56/2011

埃塞俄比亞聯邦民主共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就埃塞俄比亞聯邦民主共和國在中華人民共和國香港特別行政區委派名譽領事達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈埃塞俄比亞聯邦民主共和國政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

根據上述協議，埃塞俄比亞聯邦民主共和國政府在中華人民共和國香港特別行政區委派名譽領事，領區為香港特別行政區和澳門特別行政區。

上述協議自二零零二年六月十八日起生效。

二零一一年九月二十日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da República Federal Democrática da Etiópia e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à nomeação de um Cônsul honorário da República Federal Democrática da Etiópia na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Federal Democrática da Etiópia no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Em conformidade com o disposto no referido acordo, a Região Administrativa Especial de Hong Kong e a Região Administrativa Especial de Macau são áreas de jurisdição consular do Cônsul honorário da República Federal Democrática da Etiópia na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 18 de Junho de 2002.

Promulgado em 20 de Setembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Embassy of the Federal Democratic Republic of Ethiopia presents its compliments to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and has the honour, on behalf of the Government of the Federal Democratic Republic of Ethiopia, to confirm that with the common aspirations to further develop the friendly relations between the two countries, the two sides have, through friendly consultations, reached the following agreement on the appointment of an honorary consul by the Federal Democratic Republic of Ethiopia in Hong Kong:

1. The Government of the People's Republic of China agrees to the appointment of an honorary consul by the Government of the Federal Democratic Republic of Ethiopia in Hong Kong, with the Hong Kong Special Administrative Region and Macao Special Administrative Region as its consular district.
2. The honorary consul of the Federal Democratic Republic of Ethiopia in Hong Kong shall exercise the consular functions in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations of 24 April, 1963 and the relevant laws and regulations of the People's Republic of China.
3. The Government of the People's Republic of China, in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and relevant laws and regulations of the People's Republic of China, shall accord the necessary assistance and facilities to the honorary consul of the Federal Democratic Republic of Ethiopia in Hong Kong in the exercise of the consular functions.
4. The honorary consul of the Federal Democratic Republic of Ethiopia in Hong Kong must be a permanent resident of Hong Kong.
5. The Federal Democratic Republic of Ethiopia shall not maintain the honorary consular post upon its establishment of a career consular institution in Hong Kong.
6. The two sides shall properly handle consular matters between them in the spirit of friendly consultation, and in accordance with the Vienna Convention on Consular Relations and international practice.

If the above points are confirmed by the Ministry of Foreign Affairs on behalf of the Government of the People's Republic of China in a note in reply, the present note and the note in reply constitute an agreement between the governments of the two countries, which shall take effect upon the date of the note in reply.

The Embassy of the Federal Democratic Republic of Ethiopia in Beijing avails itself of this opportunity to renew to the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

中華人民共和國二〇〇二年六月十八日照會

.....

中華人民共和國外交部向埃塞俄比亞聯邦民主共和國駐華大使館致意，並榮幸地收到大使館二〇〇二年六月四日第469/BJ/02號照會，內容如下：

“埃塞俄比亞聯邦民主共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並謹代表埃塞俄比亞聯邦民主共和國政府確認，埃塞俄比亞聯邦民主共和國政府和中華人民共和國政府，本着發展兩國友好關係的共同願望，經過友好協商，就埃塞俄比亞聯邦民主共和國政府在香港委派名譽領事事達成協議如下：

一、中華人民共和國政府同意埃塞俄比亞聯邦民主共和國政府在香港委派名譽領事，領區為香港特別行政區和澳門特別行政區。

二、埃塞俄比亞聯邦民主共和國駐香港名譽領事應在一九六三年四月二十四日《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定的範圍內執行領事職務。

三、中華人民共和國政府根據《維也納領事關係公約》和中華人民共和國有關法律和規定，為埃塞俄比亞聯邦民主共和國駐香港名譽領事執行領事職務提供必要的協助和便利。

四、埃塞俄比亞聯邦民主共和國駐香港名譽領事必須是香港特別行政區永久性居民。

五、埃塞俄比亞聯邦民主共和國在香港設立職業領事機構後，不再保留名譽領事。

六、雙方將本着友好協商的精神，根據《維也納領事關係公約》和國際慣例，妥善處理兩國間的領事問題。

上述內容，如蒙中華人民共和國外交部代表中華人民共和國政府覆照確認，本照會和外交部的覆照即構成兩國政府之間的一項協議，並自外交部覆照之日起生效。”

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過辦公室主任二零一一年八月十六日之批示：

Por despacho do chefe do Gabinete, de 16 de Agosto de 2011:

應蕭穎彰的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階一等公關督導員的編制外合同自二零一一年九月十七日起予以解除。

Siu Wing Cheung — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 17 de Setembro de 2011.

透過行政長官二零一一年九月五日之批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Setembro de 2011:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，政府總部輔助部門散位合同第六職階勤雜人員宋文偉，獲重新訂立散位合同，為期一年，職級為第二職階輕型車輛司機，薪俸點160點，自二零一一年九月七日起生效。

João Rosário de Assunção, auxiliar, 6.º escalão, assalariado, dos SASG — autorizado a celebrar novo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Setembro de 2011.

透過行政長官二零一一年九月六日之批示：

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Setembro de 2011:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用宋國強及甘國華，自二零一一年九月十四日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員職務，為期六個月。

Song Kuok Keong e Kam Kuok Wa — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Setembro de 2011.

透過辦公室主任二零一一年九月七日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及七款的規定，以附註形式修改朱耀華在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，晉階至第八職階輕型車輛司機，薪俸點260點，自二零一一年九月十五日起生效。

二零一一年九月二十二日於行政長官辦公室

辦公室代主任 郭華成

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 7 de Setembro de 2011:

Chu Io Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento progredindo a motorista de ligeiros, 8.^º escalão, índice 260, nos SASG, nos termos do artigo 27.^º, n.^ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Setembro de 2011.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 22 de Setembro de 2011. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Kuok Wa Seng*.

行政法務司司長辦公室

第 54/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長江建築有限公司”簽署《氹仔東亞運大馬路設置單車徑工程》承攬合同。

二零一一年九月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一一年九月十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.^º 54/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.^º 1 do artigo 2.^º e do artigo 7.^º, ambos do Regulamento Administrativo n.^º 6/1999, conjugados com os n.^ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.^º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.^º 26/2011, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada da «obra de construção da ciclovia na Avenida dos Jogos da Ásia Oriental da Taipa», a celebrar com a «Companhia de Construção Cheong Kong Limitada».

15 de Setembro de 2011.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 16 de Setembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 82/2011 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法律改革及國際法事務局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.^º 82/2011

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 261 100,00

共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$261,100.00（澳門幣貳拾陸萬壹仟壹佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予法律改革及國際法事務局一項金額為\$261,100.00（澳門幣貳拾陸萬壹仟壹佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長朱琳琳，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：副局長陳軒志，當其出缺或因故不能視事時，由行政及財政處代處長Maria Elizabeth Sou或一等技術輔導員鄧芳玲代任；

委員：行政及財政處代處長Maria Elizabeth Sou，當其出缺或因故不能視事時，由一等技術輔導員鄧芳玲或首席特級行政技術助理員Anabela Maria da Silva Pedruco Granados代任。

二零一一年九月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一一年九月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔禪

社會文化司司長辦公室

第169/2011號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人，以便代表

(duzentas e sessenta e uma mil e cem patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional um fundo permanente de \$ 261 100,00 (duzentas e sessenta e uma mil e cem patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chu Lam Lam, directora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chan Hin Chi, subdirector dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Maria Elizabeth Sou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta ou, Tang Fong Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe;

Vogal: Maria Elizabeth Sou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituta e, nas suas faltas ou impedimentos, Tang Fong Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe ou, Anabela Maria da Silva Pedruco Granados, assistente técnica administrativa especialista principal.

15 de Setembro de 2011.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Setembro de 2011.— A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 169/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como

澳門特別行政區作為簽署人，與德高貝登有限公司簽訂內地市場大型廣告投放服務合同。

二零一一年九月十五日

社會文化司司長 張裕

二零一一年九月二十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

outorgante, no contrato de prestação dos serviços da campanha «Publicitária Promocional em Grande Escala no Mercado do Interior da China», a celebrar com a empresa «JCDecaux Pearl & Dean Limited».

15 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 20 de Setembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

運輸工務司司長辦公室

第40/2011號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條、第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積為1,917平方米，位於路環島，鄰近石排灣馬路，標示於物業登記局B98K冊第329頁第22785號，由第1/SATOP/97號批示規範的土地的批給。

二、根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任及負擔，面積132平方米，將脫離上款所指土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其私產。

三、以租賃制度批出第一款所述土地毗鄰一幅總面積904平方米，未在上述登記局標示的地塊，以便與第一款所述土地餘下地塊合併及共同利用，組成一幅面積2,689平方米的單一地段。

四、本批示即時生效。

二零一一年九月十九日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件
(土地委員會第23/2011號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 40/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes, dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 917 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 22 785 a fls. 329 do livro B98K, titulada pelo Despacho n.º 1/SATOP/97.

2. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio privado, uma parcela com a área de 132 m², a desanexar do terreno identificado no número anterior.

3. É concedida, por arrendamento, uma parcela contígua ao terreno referido no n.º 1, com a área de 904 m², não descrita na Conservatória do Registo Predial, para anexação e aproveitamento conjunto com as parcelas remanescentes do terreno referido no n.º 1, passando a constituir um único lote com a área de 2 689 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

(Processo n.º 23/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——威得利建築置業有限公司。

鑑於：

一、透過公佈於一九九七年一月八日第二期《澳門政府公報》第二組的第1/SATOP/97號批示，對一幅位於路環島，鄰近石排灣馬路，面積1,917平方米，以租賃制度批予威得利建築置業有限公司，用作根據房屋發展合同制度進行利用的土地的批給合同作出規範。威得利建築置業有限公司的總辦事處設於澳門南灣大馬路315號南粵商業中心一樓，登記於商業及動產登記局C14冊第36頁第5459（SO）號。

二、上指土地標示於物業登記局B98K冊第329頁第22785號及以承批公司的名義登錄於F37K冊第402頁第9718號。

三、由於土地的前期建築工程的改變、車位數量的增加、興建護土牆的技術及承批公司的大股東去世，故該公司多次提出申請延長土地的利用期限，並獲得批准。

四、承批公司於二零零七年二月五日致函房屋局，希望將有關土地更改為商住用途發展。

五、經聽取土地工務運輸局、港務局、建設發展辦公室及房屋局的意見，批給實體要求承批公司在同一地點上根據房屋發展合同制度繼續興建樓宇。

六、根據土地工務運輸局局長於二零一一年一月十三日作出的批示，對有關地段的經濟房屋修改建築計劃發出可行意見，但須遵守某些技術要件。

七、有關土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月一日發出的第337/1989號地籍圖中以字母“A”、“B”、“E3”及“E4”定界和標示。

八、根據對該地點所訂定的街道準線的規定，當上述土地進行利用時，須將一幅面積132平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊脫離該土地，以納入澳門特別行政區私產；此外，以租賃制度批出一幅面積904平方米，在同一地籍圖中以字母“C1”、“C2”、“C3”、“E1”及“E2”標示，在物業登記局未有標示的毗鄰地塊，與以字母“A”、“E3”及“E4”標示的地塊合併及共同利用，組成一幅面積2,689平方米的單一地段。

九、其後，房屋局制訂修改批給的合同擬本。承批公司透過於二零一一年八月三日遞交的聲明書，表示接納該合同擬本。

A Andreas — Sociedade de Construção e Investimento Predial, Limitada, como segundo outorgante

Considerando que:

1. Através do Despacho n.º 1/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 917 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, destinado a aproveitamento ao abrigo do regime de contrato de desenvolvimento para a habitação, a favor da Andreas — Sociedade de Construção e Investimento Predial, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 315, Edifício Centro Comercial Nam Yue, 1.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 5459(SO) a fls 36 do livro C14.

2. O terreno acima referido encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22785 a fls. 329 do livro B98K e inscrito a favor da empresa concessionária sob o n.º 9718 a fls. 402 do livro F37K.

3. Devido à alteração das obras de construção preliminares do terreno, ao aumento do número de lugares de estacionamento, à técnica de construção de muros de retenção e ao falecimento de um sócio maioritário da empresa concessionária, a sociedade em causa apresentou vários pedidos de prorrogação do prazo de aproveitamento do terreno, os quais foram autorizados.

4. Em 5 de Fevereiro de 2007, a empresa concessionária enviou carta ao Instituto de Habitação (IH) na esperança de que a finalidade do terreno em causa fosse alterada para finalidade comercial e habitacional.

5. Depois de ter ouvido a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte (DSSOPT), a Capitania dos Portos, o Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e o IH, a entidade concedente exigiu à empresa concessionária a continuação da construção do edifício ao abrigo do regime de contrato de desenvolvimento para a habitação no mesmo local.

6. Por despacho do director da DSSOPT de 13 de Janeiro de 2011, foi emitido parecer viável ao projecto de alteração de arquitectura da habitação económica no respectivo lote, condicionado no entanto ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

7. O respectivo terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «E3» e «E4» na planta cadastral n.º 337/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 1 de Junho de 2011.

8. De acordo com os novos alinhamentos definidos para o local, no aproveitamento do terreno acima mencionado, a parcela assinalada com a letra «B» na planta acima referida, com a área de 132 m², deve ser desanexada do respectivo terreno e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau. Além disso, é concedida, em regime de arrendamento, uma parcela do terreno contígua com uma área de 904 m², não descrita na CRP, assinalada com as letras «C1», «C2», «C3», «E1» e «E2» na mesma planta, para anexação e aproveitamento conjunto com as parcelas do terreno, assinaladas com as letras «A», «E3» e «E4», passando a construir um único lote com a área de 2 689 m².

9. Posteriormente, o IH elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela empresa concessionária, mediante declaração apresentada em 3 de Agosto de 2011.

十、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一一年八月四日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年八月十日經行政長官的批示確認。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。承批公司透過於二零一一年八月二十三日遞交由楊清雲和鄧國強，兩人的職業住所均位於澳門南灣大馬路315號南粵商業中心一樓，以威得利建築置業有限公司的經理身份代表該公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身份及權力已經第一公證署核實。

十二、合同第十條款第三款所述的保證金，已透過由中國銀行股份有限公司於二零一一年九月二日發出的銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

一、本合同標的為：

(一)修改一幅以租賃制度批出，位於路環島，鄰近石排灣馬路，面積1,917（壹仟玖佰壹拾柒）平方米，標示於物業登記局B98K冊第329頁第22785號，其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於該局F37K冊第402頁第9718號，在作為本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月一日發出的第337/1989號地籍圖中以字母“A”、“B”、“E3”及“E4”定界和標示，並由一九九七年一月八日第二期《澳門政府公報》第二組公佈的第1/SATOP/97號批示規範的土地的批給；

(二)根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任及負擔，在上述地籍圖中以字母“B”定界和標示，面積132（壹佰叁拾貳）平方米的地塊，由上項所指標示於物業登記局第22785號的土地脫離，歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區的私產；

(三)以租賃制度批給乙方一幅面積904（玖佰零肆）平方米，未在物業登記局標示，在上述地籍圖中以字母“C1”、“C2”、“C3”、“E1”及“E2”定界和標示，與在同一地籍圖中以字母“A”、“E3”及“E4”標示的地塊毗鄰的土地。

二、上款所指在上述地籍圖中以字母“A”、“C1”、“C2”、“C3”、“E1”、“E2”、“E3”及“E4”標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積2,689（貳仟陸佰捌拾玖）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 4 de Agosto de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 10 de Agosto de 2011.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à empresa concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada, em 23 de Agosto de 2011, assinada por Yang Qingyun e Deng Guoqiang, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 315, Edifício Centro Comercial Nam Yue, 1.º andar, na qualidade de gerentes e em representação da Andreas — Sociedade de Construção e Investimento Predial, Limitada, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. A caução a que se refere o n.º 3 da cláusula décima foi prestada mediante a garantia bancária, emitida em 2 de Setembro de 2011 pelo Banco da China, S.A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 917 m² (mil, novecentos e dezassete metros quadrados), situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 785 a fls. 329 do livro B98K, cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 9718 a fls 402 do livro F37K, demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «E3» e «E4» na planta n.º 337/1989, emitida em 1 de Junho de 2011, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), que faz parte integrante do presente contrato, titulada pelo Despacho n.º 1/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno, demarcada e assinalada com a letra «B», na mencionada planta, com a área de 132 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, descrito na CRP sob o n.º 22 785, destinada a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

3) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, do terreno com a área de 904 m² (novecentos e quatro metros quadrados), não descrito na CRP, demarcado e assinalado com as letras «C1», «C2», «C3», «E1» e «E2», na referida planta, contíguo às parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «E3» e «E4», na mesma planta.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A», «C1», «C2», «C3», «E1», «E2», «E3» e «E4», na planta acima referida, destinam-se a ser anexas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, passando a constituir um único lote com a área de 2 689 m² (dois mil, seiscentos e oitenta e nove metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a regrer-se pelas cláusulas do presente contrato.

第二條款——利用制度

上條款所指的土地用作根據規範訂立房屋發展合同的四月十二日第13/93/M號法令的規定興建住宅。

第三條款——租賃期限

一、租賃的有效期至二零二二年一月七日。

二、上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第四條款——土地的利用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層所有權制度，由一座5（伍）層高，當中包括1（壹）層地庫層的裙樓及其上建有2（兩）座分別為19（拾玖）層高，當中包括1（壹）層避火層及12（拾貳）層高的塔樓組成的樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

（一）住宅：建築面積26,173平方米；

（二）商業：建築面積1,181平方米；

（三）辦公室：建築面積4,454平方米；

（四）停車場：建築面積3,689平方米。

三、上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

四、作住宅用途的面積中應有366（叁佰陸拾陸）個屬B級的住宅單位，其中T1類單位18（拾捌）個，T2類單位300（叁佰）個和T3類單位48（肆拾捌）個。

五、在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月一日發出的第337/1989號地籍圖中以字母“E1”、“E2”、“E3”及“E4”標示，面積分別為171（壹佰柒拾壹）平方米、60（陸拾）平方米、42（肆拾貳）平方米及22（貳拾貳）平方米的地塊，由地面至最少3.5（叁點伍）米高的空間設為公共地役，供人及貨物自由通行，不能設置任何限制，亦不得以任何形式臨時或確定佔用，但獲甲方核准的計劃所規定的承重柱除外。

六、將興建的樓宇除最後工序的種類和物料的質量須遵守《都市建築總章程》的基本要求外，還須遵守甲方訂定有關最後工序和設備的基本條件。

第五條款——租金

一、根據三月二十一日第50/81/M號訓令及四月十二日第13/93/M號法令第七條第一款的規定，乙方每年繳付租金如下：

（一）在土地利用工程施工期間，每平方米批給土地的租

Cláusula segunda — Regime de aproveitamento

O terreno referido na cláusula anterior destina-se a ser aproveitado para a construção de habitação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, que regula a celebração dos contratos de desenvolvimento para a habitação.

Cláusula terceira — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido até 7 de Janeiro de 2022.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por um pódio com 5 (cinco) pisos, incluindo 1 (uma) cave, sobre o qual assentam dois blocos, um com 19 (dezanove) pisos, incluindo 1 (um) piso de refúgio, e outro com 12 (doze) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 26 173 m²;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 1 181 m²;

3) Escritório: com a área bruta de construção de 4 454 m²;

4) Estacionamento: com a área bruta de construção de 3 689 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

4. A área afectada a habitação deve ter 366 (trezentos e sessenta e seis) fogos da categoria B, sendo 18 (dezito) de T1, 300 (trezentos) de T2 e 48 (quarenta e oito) de T3.

5. Sobre as parcelas de terreno assinaladas com as letras «E1», «E2», «E3» e «E4» na planta n.º 337/1989, emitida em 1 de Junho de 2011, pela DSAC, com as áreas de 171 m² (cento e setenta e um metros quadrados), 60 m² (sessenta metros quadrados), 42 m² (quarenta e dois metros quadrados) e 22 m² (vinte e dois metros quadrados), é constituída, até uma altura mínima de 3,5 m (três vírgula cinco metros), servidão pública, para livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, com excepção dos pilares estruturais previstos nos projectos aprovados pelo primeiro outorgante.

6. O edifício a construir, para além de respeitar as exigências mínimas do Regulamento Geral de Construção Urbana, relativamente ao tipo de acabamentos e qualidade dos materiais, deve ainda respeitar, no mínimo, as condições de acabamentos e equipamentos a definir pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, conjugada com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado do

金為\$1.00（澳門幣壹元整），總金額為\$2,689.00（澳門幣貳仟陸佰捌拾玖元整）；

（二）在土地的利用工程完成後，將改為：

（1）住宅：建築面積每平方米\$1.00（澳門幣壹元整）；

（2）商業：建築面積每平方米\$3.00（澳門幣叁元整）；

（3）辦公室：建築面積每平方米\$3.00（澳門幣叁元整）；

（4）停車場：建築面積每平方米\$1.00（澳門幣壹元整）。

二、租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第六條款——利用期限

一、土地的利用必須最遲於二零一二年十二月三十一日完成。

二、上款訂定的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該等計劃及發出相關准照所需的時間。

三、乙方須按照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

（一）由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計15（拾伍）日內，編製和遞交建築計劃；

（二）由通知建築計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

（三）由通知工程計劃獲核准之日起計30（叁拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

（四）由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

四、為遵守上款所指期限，計劃必須備齊所有資料且完整及適當編製後，方視為確實完成遞交。

第七條款——乙方的義務

一、第四條款所規定的土地利用和施工所需的一切工程均由乙方自資辦理和負責。為此，乙方須保證和確保實現工程的適當資源，包括所需的財政資源，並應優先僱用本地勞工。

terreno concedido, no montante global de \$ 2 689,00 (duas mil, seiscentas e oitenta e nove patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(3) Escritório: \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(4) Estacionamento: \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação, no *Boletim Oficial* da RAEM, do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicado.

Cláusula sexta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se até 31 de Dezembro de 2012.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, dos projectos de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM, do despacho que titula o presente contrato, para a elaboração e apresentação do projecto de arquitectura;

2) 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação da aprovação do projecto de arquitectura, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

3) 30 (trinta) dias, contados a partir da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

4) 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sétima — Obrigações do segundo outorgante

1. Todas as obras necessárias à execução e aproveitamento do terreno a levar a efeito nos termos da cláusula quarta, correm por conta e responsabilidade do segundo outorgante que, para o efeito, deve garantir e assegurar os adequados meios para a sua efectivação, incluindo os necessários recursos financeiros, devendo dar prioridade à contratação de trabalhadores locais.

二、除本合同和本批給適用的法例所衍生的其他義務外，由乙方獨力承擔的特別負擔為：

(一) 謄空以字母“A”、“B”、“C1”、“C2”、“C3”、“D”、“E1”、“E2”、“E3”及“E4”標示在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月一日發出的第337/1989號地籍圖中的地塊，並移走其上所有建築物及物料；

(二) 根據乙方制定並經甲方核准的計劃，在上述地籍圖中以字母“D”標示的地塊上進行土地利用所需的基礎建設工程，包括公共行人道及景觀整治；

(三) 設計及執行土地範圍內現存斜坡的加固工程，包括土地邊界以外30公尺的範圍。

三、對上款(二)項及(三)項所述的工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料及設備，並負責對該等工程由臨時接收之日起計兩年內所出現的一切瑕疵進行維修及更正。

第八條款——填土物料

乙方用於填土所需的一切物料必須在澳門特別行政區以外取得。

第九條款——不遵守期限的罰款

一、除有合理解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第六條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$82,000.00（澳門幣捌萬貳仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

二、倘出現第十二條款第八款所指的情況，則按獲行政長官於二零一零年六月十七日確認的土地委員會第52/2010號意見書附同的有關不遵守土地批給利用期限的罰款表所載的溢價金數值，對上款所指的每日最高罰款作出相應的調低。

三、遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔第一款所指的責任。

四、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

五、為著第三款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款——保證金

一、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$2,689.00（澳門幣貳仟陸佰捌拾玖元整）。

2. Para além das demais obrigações resultantes deste contrato e da legislação aplicável à presente concessão, constituem ainda encargos especiais deste contrato a correr exclusivamente por conta do segundo outorgante:

1) A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B», «C1», «C2», «C3», «D», «E1», «E2», «E3» e «E4», na planta cadastral com o n.º 337/1989, emitida pela DSCC, em 1 de Junho de 2011, e remoção de todas as construções e materiais existentes;

2) A execução, de acordo com o projecto a elaborar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante, das infra-estruturas necessárias ao aproveitamento do terreno, incluindo passeio público e o tratamento paisagístico, na parcela de terreno, assinalada com a letra «D» na planta acima referida;

3) A apresentação de projecto e execução das obras de tratamento e estabilização do talude existente no limite do terreno, incluindo uma faixa envolvente com profundidade de 30 metros.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras referidas nas alíneas 2) e 3) do número anterior durante o período de dois anos, contados a partir da data da recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

Cláusula oitava — Materiais de aterro

Todos os materiais de aterro de que o segundo outorgante necessite para aplicar no terreno têm de ser, obrigatoriamente, obtidos fora da RAEM.

Cláusula nona — Multas por incumprimento de prazos

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula sexta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 82 000,00 (oitenta e duas mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. Quando se verifique a situação indicada no n.º 8 da cláusula décima segunda, a multa diária máxima referida no número anterior é correspondentemente reduzida, em consonância com os valores do prémio constantes da tabela de multa devida ao incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na concessão de terreno, anexa ao parecer n.º 52/2010 da Comissão de Terras, homologado pelo Chefe do Executivo, em 17 de Junho de 2010.

3. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no n.º 1 em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

4. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

5. Para efeitos do disposto no n.º 3, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante deve prestar uma caução, no valor de \$ 2 689,00 (duas mil, seiscentas e oitenta e nove patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

二、上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

三、除第一款所指的保證金外，乙方還須根據四月十二日第13/93/M號法令第九條c)項的規定，提供一筆金額為\$9,781,000.00（澳門幣玖佰柒拾捌萬壹仟元整）的保證金，作為執行本合同的保證。該保證金得以存款或甲方接受的銀行擔保或保險擔保的方式提供。

四、倘出現第十二條款第七款所指的情況，上款的保證金將加上溢價金差額的百分之十。

五、第三款所指的保證金須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈前提供；而上款所指或有的調升款項，則須於接獲甲方通知後30（叁拾）日內，按第三款的方式提供。

六、倘本合同因可歸責於乙方的不履行而失效或被解除，則本條款所指的保證金將全數歸甲方所有。

七、第一款所指的保證金，將在遞交由土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

八、第三款所指的保證金可應乙方要求，在其履行本合同所有的義務後退還。

第十一條款——轉讓

一、倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

二、為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十二條款——合同溢價金

一、作為土地批給的回報，亦即溢價金\$97,800,610.00（澳門幣玖仟柒佰捌拾萬零陸佰壹拾元整）的實物支付，乙方必須向甲方交付149（壹佰肆拾玖）個可隨時入住，無帶任何責任或負擔，全屬B級的住宅單位，其種類及位置根據甲方核准的建築計劃的規定分佈如下：

(一) 53（伍拾叁）個位於第一座的住宅單位，其中T1類單位18（拾捌）個和T2類單位35（叁拾伍）個；

(二) 96（玖拾陸）個位於第二座的住宅單位，其中T2類單位84（捌拾肆）個和T3類單位12（拾貳）個。

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida no n.º 1, o segundo outorgante obriga-se ainda, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, a prestar uma caução para garantia da execução do presente contrato, no valor de \$ 9 781 000,00 (nove milhões, setecentas e oitenta e uma mil patacas), por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. Quando se verifique a situação indicada no n.º 7 da cláusula décima segunda, é somado dez por cento do valor da diferença do prémio à caução referida no número anterior.

5. A caução prevista no n.º 3 deve ser prestada antes da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM, do despacho que titula o presente contrato; o eventual aumento da caução referido no número anterior deve ser prestado de acordo com as formas referidas no n.º 3, no prazo de 30 (trinta) dias, após a recepção da notificação do primeiro outorgante.

6. O montante da caução referida na presente cláusula reverte integralmente a favor do primeiro outorgante, no caso de caducidade ou rescisão do presente contrato por incumprimento imputável ao segundo outorgante.

7. A caução referida no n.º 1 é devolvida pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), a pedido do segundo outorgante, após a apresentação da licença de utilização emitida pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

8. A caução referida no n.º 3 pode ser devolvida, a pedido do segundo outorgante, após o cumprimento de todas as obrigações do presente contrato.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sedeadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Prémio do contrato

1. A título de contrapartida pela concessão do terreno, ou seja, a título de prémio, no montante de \$ 97 800 610,00 (noventa e sete milhões, oitocentas mil, seiscentas e dez patacas) a pagar em espécie, o segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante 149 (cento e quarenta e nove) fogos, prontos a habitar e livres de qualquer ónus ou encargos, todos da categoria B, com as tipologias e localização a seguir discriminadas, de acordo com o projecto de arquitectura, a aprovar pelo primeiro outorgante:

1) 53 (cinquenta e três) fogos localizados no Bloco 1, sendo 18 (dezoito) do tipo T1 e 35 (trinta e cinco) do tipo T2;

2) 96 (noventa e seis) fogos localizados no Bloco 2, sendo 84 (oitenta e quatro) do tipo T2 e 12 (doze) do tipo T3.

二、乙方必須為移轉上款所指的所有獨立單位作出一切所需的法律行為，包括向有關登記局辦理物業登記，在財政局作房屋紀錄登錄，並把該等登記的副本送交房屋局。

三、乙方必須在發出使用准照後，立即把上指獨立單位的門匙交出。

四、乙方必須於甲方接收上指獨立單位當日起計2（貳）年內，負責維修和更正所有可能出現的缺陷。

五、溢價金有關住宅單位的價值，以及作為回報的住宅單位的價值，均參照第267/2007號行政長官批示表一D級住宅用途的價值計算。

六、倘第十三條款第二款所指的每平方米的價值與第267/2007號行政長官批示表一D級住宅用途的每平方米的價值之間出現差異，則第一款所指的溢價金及作為回報的住宅單位的價值均須按該差異作出相應調整。

七、如按上款規定作出調整後的溢價金總額較第一款所指的金額高，則乙方須在獲甲方通知後，按甲方指定的方式及期間，繳付溢價金的差額，但須先扣除作為回報的住宅單位調整前、後的價值差額。

八、如按第六款規定作出調整的溢價金總額較第一款所指的金額低，則乙方有權獲支付溢價金的差額，但須先扣除作為回報的住宅單位調整前、後的價值差額，並按甲方指定的方式及期間獲支付。

第十三條款——乙方獨立單位的銷售

一、根據四月十二日第13/93/M號法令第二十條第一款的規定，乙方須將其所屬的百分之100（壹佰）的住宅單位售予甲方。

二、乙方在出售上述單位予甲方時，單位的售價按其出售之日或發出使用准照之日（以二者較早的日期計），已在《澳門特別行政區公報》公佈並正在生效的經濟房屋住宅單位每平方米的價值計算。

三、乙方必須為轉讓第一款所指的獨立單位作出一切所需的法律行為，如向有關登記局辦理物業登記，在財政局作房屋紀錄登錄，並把該等登記副本送交房屋局，及與甲方簽訂相關單位的買賣合同。

四、乙方必須在發出使用准照後，立即把上述獨立單位的門匙交出。

2. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da totalidade das fracções autónomas referidos no número anterior, incluindo os registos prediais junto da respectiva Conservatória e a inscrição matricial na DSF, devendo remeter as cópias dos actos de registo ao IH.

3. O segundo outorgante fica obrigado a proceder à entrega, imediatamente após a emissão da licença de utilização, das chaves pertencentes às fracções autónomas referidas anteriormente.

4. O segundo outorgante obriga-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante o período de 2 (dois) anos, contados a partir da data da recepção, por parte do primeiro outorgante, das fracções autónomas referidas anteriormente.

5. A valorização dos fogos para o cálculo do prémio e a dos fogos para contrapartida são calculadas tendo como referência a valorização aplicável à finalidade habitacional da classe D da tabela 1 anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2007.

6. No caso de existir uma diferença entre a valorização por metro quadrado referida no n.º 2 da cláusula décima terceira e a valorização aplicável à finalidade habitacional da classe D da tabela 1 anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2007, deve-se ajustar correspondentemente, conforme a diferença, o prémio referido no n.º 1 e a valorização dos fogos para contrapartida.

7. Caso, após o ajustamento previsto no número anterior, o valor total do prémio seja superior ao montante referido no n.º 1, o segundo outorgante deve pagar a diferença do prémio, após deduzida a diferença de valorização, antes e depois do ajustamento, dos fogos para contrapartida, de acordo com a forma e o prazo indicados pelo primeiro outorgante, depois de receber a notificação do mesmo.

8. Caso, após o ajustamento previsto no n.º 6, o valor total do prémio seja inferior ao montante referido no n.º 1, o segundo outorgante tem direito a receber a diferença do prémio, após deduzida a diferença de valorização, antes e depois do ajustamento, dos fogos para contrapartida, de acordo com a forma e o prazo indicados pelo primeiro outorgante.

Cláusula décima terceira — Comercialização das fracções autónomas do segundo outorgante

1. O segundo outorgante deve vender ao primeiro outorgante 100% (cem por cento) dos fogos de sua pertença, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril.

2. Na venda dos fogos referidos anteriormente ao primeiro outorgante pelo segundo outorgante, o preço de venda dos fogos é calculado, de acordo com a valorização por metro quadrado dos fogos de habitação económica, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM e vigente, na data da sua venda ou na de emissão da licença de utilização (prevalece a data mais cedo).

3. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da totalidade das fracções autónomas, referidas no n.º 1, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e a inscrição matricial na DSF, devendo remeter cópia dos actos de registo ao IH, e celebrar o contrato de compra e venda dos fogos com o primeiro outorgante.

4. O segundo outorgante fica obrigado a proceder à entrega, imediatamente após a emissão da licença de utilização, das chaves pertencentes às fracções autónomas referidas anteriormente.

五、乙方必須於甲方接收上指獨立單位當日起計2（貳）年，負責維修和更正所有可能出現的缺陷。

第十四條款——非住宅部分的銷售

一旦土地完全被利用，乙方可按現行適用法例尤其是四月十二日第13/93/M號法令的規定，將非作居住用途的餘下獨立單位出租及/或出售。

第十五條款——樓宇的管理

一、乙方承諾直至執行分層所有人首次會員大會的決議前，以收取甲方所批准的報酬方式，根據規範按房屋發展合同制度所建樓宇的管理的八月二十一日第41/95/M號法令的規定，確保樓宇內共有部分的管理服務。

二、乙方得直接管理分層建築物的共有部分，或聘請專門從事此項服務的公司管理，但並不轉移其責任。

三、倘有合理的特殊理由，甲方得以直接磋商方式，將提供樓宇共有部分的管理服務判給其他公司。

第十六條款——甲方對樓宇共有部分開支的分擔

一、甲方承諾根據第十二條款及第十三條款的規定，按其所擁有的獨立單位所佔的比例分擔樓宇共有部分的開支。

二、為著上款所指開支的預算備付，乙方須於預期發出使用准照之前2（貳）個月，透過房屋局向甲方建議管理費的金額，以便核准。

三、由甲方負擔的開支按乙方最遲於每月八日前向房屋局提交的收據按月支付。

第十七條款——合同的失效

一、當土地的批給屬臨時性質時，在下列情況下失效：

(一) 第九條款規定的加重罰款期限屆滿；

(二) 未經甲方預先許可而更改批給土地的用途或利用；

(三) 土地利用中止超過60（陸拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

二、批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

5. O segundo outorgante obriga-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante o período de 2 (dois) anos, contados a partir da data da recepção, por parte do primeiro outorgante, das fracções autónomas referidas anteriormente.

Cláusula décima quarta — Comercialização de áreas não habitacionais

Um vez concluído o aproveitamento integral do terreno, o segundo outorgante pode, nos termos da legislação vigente aplicável, designadamente, do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, proceder ao arrendamento e/ou à venda das demais fracções autónomas constituídas que não se destinam a habitação.

Cláusula décima quinta — Administração do edifício

1. O segundo outorgante compromete-se a assegurar, até à execução da deliberação da primeira assembleia geral de condóminos, mediante remuneração a aprovar pelo primeiro outorgante, o serviço de administração das partes comuns do edifício, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, que regula a administração de edifícios promovidos em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante pode administrar directamente as partes comuns do condomínio ou contratar empresa especialmente vocacionada para a prestação do serviço, não se transferindo, porém, a sua responsabilidade.

3. Quando razões excepcionais o justifiquem, pode o primeiro outorgante adjudicar, por ajuste directo, a outra empresa para a prestação do serviço de administração das partes comuns do condomínio.

Cláusula décima sexta — Comparticipação do primeiro outorgante nas despesas de condomínio

1. O primeiro outorgante compromete-se a comparticipar nas despesas de condomínio na parte proporcional das fracções autónomas que, nos termos das cláusulas décima segunda e décima terceira, pertençam à sua propriedade.

2. Para efeitos de cobertura orçamental das despesas referidas no número anterior, o segundo outorgante deve propor ao primeiro outorgante, através do IH, e até 2 (dois) meses antes da data prevista para a emissão da licença de utilização, o valor da prestação do serviço de administração, para aprovação.

3. O pagamento das despesas a cargo do primeiro outorgante é efectuado mensalmente, mediante a apresentação no IH, pelo segundo outorgante, do respectivo recibo, até ao dia 8 de cada mês.

Cláusula décima sétima — Caducidade do contrato

1. A concessão do terreno, enquanto provisória, caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo de multa agravada previsto na cláusula nona;

2) Alteração da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido sem prévia autorização do primeiro outorgante;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

三、一旦宣告失效，土地連同其上所有的改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十八條款——監督

在批給土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十九條款——解除

一、倘發生下列任一事實，本合同可全部或部分被解除：

(一) 不在法定期限內繳付土地租金；

(二) 當批給轉為確定性，未經同意而更改批給土地的用途或利用；

(三) 在批給仍屬臨時性質時，未經甲方預先許可而違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；

(四) 不履行第十二條款訂定的義務；

(五) 不履行第十三條款或其他適用法例訂定的任何義務。

二、合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

三、一旦宣告全部或局部解除本合同，樓宇的全部或部分（一個或多個獨立單位）均歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第二十條款——稅務優惠

一、乙方有權享受法律為房屋發展合同所規定的稅務優惠。

二、倘有關工程的帳目不合時宜和編排不當，乙方將喪失上指的稅務優惠，尤其是所得補充稅的優惠。

三、當宣告本合同失效或解除時，因本合同而取得的相應稅務優惠亦立即終止。

第二十一條款——法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第二十二條款——適用法例

倘有遺漏，本合同由四月十二日第13/93/M號法令、七月五日第6/80/M號法律和其他適用的補充法例規範。

3. Declarada a caducidade, o terreno reverte a favor do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula décima oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido, no todo ou em parte, sempre que se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento da renda do terreno no prazo legal;

2) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido, no caso de já estar convertida a concessão em definitiva;

3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto provisória, sem prévia autorização do primeiro outorgante, com violação do disposto na cláusula décima primeira;

4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula décima segunda;

5) Incumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas na cláusula décima terceira ou de outras resultantes da legislação aplicável.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

3. Declarada a rescisão do presente contrato, total ou parcial, reverte a favor do primeiro outorgante a totalidade ou parte do edifício (uma fracção ou fracções autónomas), sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula vigésima — Benefícios fiscais

1. O segundo outorgante tem direito aos benefícios fiscais previstos na lei para os contratos de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante é excluído daqueles benefícios fiscais acima referidos, nomeadamente os referentes ao imposto complementar, se não tiver em dia e devidamente organizada a contabilidade respeitante ao empreendimento.

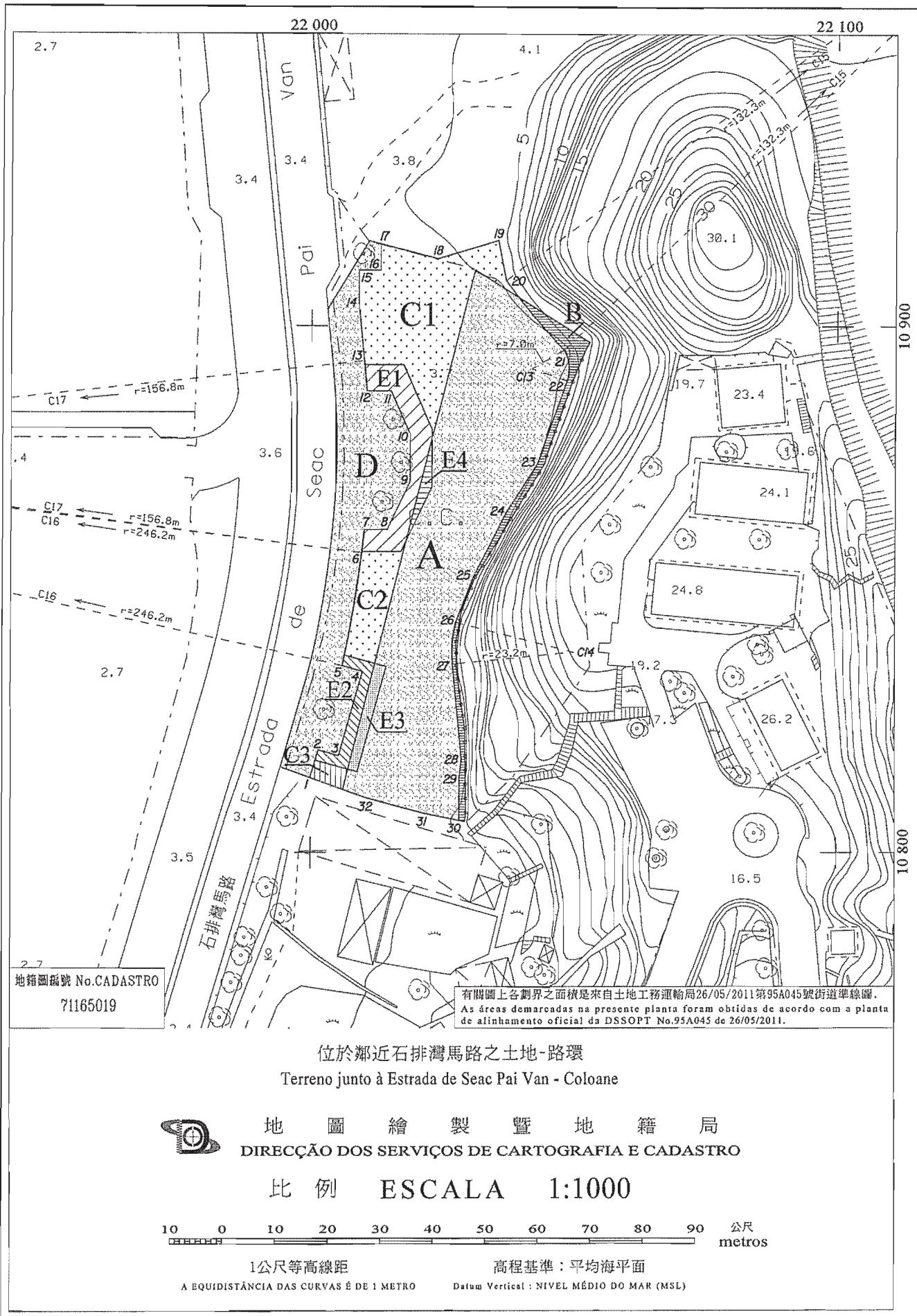
3. A declaração de caducidade ou rescisão do presente contrato implica a cessação imediata dos benefícios fiscais correspondentes e conseguidos por força do presente contrato.

Cláusula vigésima primeira — Foro

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula vigésima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação complementar aplicável.



N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
C13	22 042.1	10 891.9	9	22 018.8	10 870.6	21	22 048.1	10 895.5
C14	22 050.1	10 838.0	10	22 018.8	10 879.4	22	22 048.7	10 889.6
C15	22 143.2	10 987.4	11	22 015.1	10 887.7	23	22 043.2	10 874.0
C16	21 765.3	10 887.3	12	22 010.5	10 887.7	24	22 037.1	10 864.4
C17	21 854.1	10 876.9	13	22 010.0	10 893.4	25	22 031.0	10 852.4
1	21 999.9	10 814.3	14	22 008.9	10 904.3	26	22 027.6	10 843.7
2	22 001.5	10 819.6	15	22 008.9	10 910.5	27	22 027.0	10 835.8
3	22 005.3	10 818.5	16	22 013.1	10 910.5	28	22 028.8	10 817.9
4	22 009.8	10 834.4	17	22 013.1	10 915.4	29	22 028.4	10 814.2
5	22 006.0	10 835.5	18	22 024.0	10 912.7	30	22 028.4	10 806.2
6	22 009.6	10 857.0	19	22 035.5	10 916.1	31	22 021.4	10 807.6
7	22 010.1	10 861.4	20	22 037.0	10 908.6	32	22 010.4	10 810.5
8	22 014.5	10 861.4						

地塊 Parcela A	=	1 721	m ²	地塊 Parcela D	=	829	m ²
地塊 Parcela B	=	132	m ²	地塊 Parcela E1	=	171	m ²
地塊 Parcela C1	=	506	m ²	地塊 Parcela E2	=	60	m ²
地塊 Parcela C2	=	142	m ²	地塊 Parcela E3	=	42	m ²
地塊 Parcela C3	=	25	m ²	地塊 Parcela E4	=	22	m ²

四至 Confrontações actuais:

- A+C1+C2+C3+E1+E2+E3+E4 地塊
Parcelas A+C1+C2+C3+E1+E2+E3+E4 :
- 北 - B, D地塊及位於鄰近石排灣馬路之土地(nº22603);
N - Parcelas B, D e terreno junto à Estrada de Seac Pai Van (nº22603);
- 南 - D地塊及位於鄰近石排灣馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
S - Parcelsa D e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada de Seac Pai Van;
- 東 - B地塊及位於鄰近石排灣馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
E - Parcelsa B e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada de Seac Pai Van;
- 西 - D地塊;
W - Parcelsa D;
- B 地塊 :
Parcelsa B :
- 北/東 - 位於鄰近石排灣馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
N/E - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada de Seac Pai Van;
- 南 - A地塊及位於鄰近石排灣馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
S - Parcelsa A e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada de Seac Pai Van;
- 西 - A地塊。
W - Parcelsa A.

備註: - "A+B+E3+E4"地塊相應為標示編號 22785 (AR)。

- OBS: As parcelas "A+B+E3+E4" correspondem à totalidade da descrição nº22785 (AR).
- "C1+C2+C3+D+E1+E2"地塊, 於物業登記局被推定沒有登記的土地。
As parcelas "C1+C2+C3+D+E1+E2" são terreno que se presume omissa na C.R.P..
 - "B"地塊, 用作澳門特別行政區的土地儲備, 應被騰空及歸入澳門特別行政區私產土地。
A parcela "B" é terreno destinado a reserva de terreno da R.A.E.M., devendo para o efeito ser desocupado e integrado no Domínio Privado da R.A.E.M..
 - "C1+C2+C3+E1+E2"地塊, 為符合街道準線之要求, 應向澳門特別行政區政府申請批給此部份土地。
As parcelas "C1+C2+C3+E1+E2" são terreno que por força do novo alinhamento deve ser solicitado à Administração a concessão do terreno.
 - "P"地塊, 用作公共人行道用途, 該申請人應負責設計、騰空及建造有關工程。
A parcela "D" é terreno destinado a finalidade de passeio público, cabendo ao requerente proceder à sua concepção, desocupação e execução das obras.
 - "E1+E2+E3+E4"地塊, 用作公共人行道用途, 並賦予地役權。申請人須負責該範圍之設計、騰空、建造、維修及保養。
As parcelas "E1+E2+E3+E4" são terreno destinado a passeio público, constituindo a servidão pública. O requerente deve responsabilizar-se pela concepção, desocupação, execução, reparação e manutenção desta área.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 42/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六款，連同經第30/2011號行政命令修改的第124/2009號行政命令第一款、第三款（三）項及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源業發展辦公室主任 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「尚德（澳門）太陽能電力有限公司」簽訂「社屋濠江花園太陽能光伏試驗項目設計連建造承包工程」合同。

二零一一年九月二十日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 43/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第三十條第一款a)項、第四十九條和續後數條及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、以有償方式將一幅面積修正後為291平方米，位於澳門半島肥利喇亞美打大馬路及和隆街，由標示於物業登記局第5324號和第19173號的該馬路67號和69號都市房地產及標示於第8856號和第8857號的農用房地產組成的土地的利用權讓與澳門特別行政區。

二、同時，為統一有關土地的法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出上款所述，面積291平方米的土地和毗鄰一幅面積6平方米，未在物業登記局標示的地塊，以便合併及共同利用，組成一幅面積297平方米的單一地段，用作興建一幢樓高七層，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零一一年九月二十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.os 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com o n.º 1, a alínea 3) do n.º 3 e o n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, na redacção que lhe foi conferida pela Ordem Executiva n.º 30/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Empreitada de Concepção e Construção do Projecto de Teste da Energia Solar Fotovoltaica no Edifício Hou Kong Garden de Habitação Social», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Energia Solar Power SUNTECH (Macau) Limitada».

20 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 29.º, da alínea a) do n.º 1, do artigo 30.º, do artigo 49.º e seguintes, e do artigo 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau o domínio útil do terreno com a área rectificada de 291 m², situado na península de Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida e na Rua do Volong, que compreende os prédios urbanos n.os 67 e 69 dessa avenida, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.os 5 324 e 19 173, e os prédios rústicos descritos sob os n.os 8 856 e 8 857.

2. Em contrapartida e para efeitos de unificação dos respetivos regimes jurídicos, é concedida, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno identificado no número anterior, com a área de 291 m² e a parcela de terreno contígua, com a área de 6 m², que não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial, para anexação e aproveitamento conjunto, passando a constituir um único lote com a área de 297 m², destinado à construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, para habitação e comércio.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

附件

(土地工務運輸局第1319.02號案卷及
土地委員會第30/2010號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——泉智置業發展有限公司。

鑑於：

一、泉智置業發展有限公司，總辦事處設於澳門南灣大馬路815號才能商業中心1字樓，登記於商業及動產登記局第33692（SO）號。根據以其名義作出的第184036G號和第183895G號登錄，該公司擁有一幅總登記面積為310.464平方米，經重新量度後修正為291平方米，位於澳門半島肥利喇亞美打大馬路及和隆街，由標示於物業登記局B39冊第149頁第19173號和B22冊第234頁背頁第5324號的該馬路67號和69號都市房地產和標示於B25冊第273頁背頁第8856號和B25冊第274頁第8857號的農用房地產組成的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F1冊第175頁背頁第612號。

三、土地在地圖繪製暨地籍局於二零零九年十月二十二日發出的第3627/1991號地籍圖中以字母“A”、“B”和“C”定界和標示，面積分別為132平方米、55平方米和104平方米。

四、承批公司擬重新利用該土地興建一幢樓高七層，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇，因此於二零零九年十二月十一日向土地工務運輸局提交一份建築計劃。根據該局副局長於二零一零年二月二十四日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、按照對該地點訂定的街道準線，當土地重新利用時，須與毗鄰一幅面積6平方米，屬於澳門特別行政區私產的地塊合併，基於此，承批公司須讓與該土地的利用權，以便可以將該土地與上述未在物業登記局標示的地塊一同以租賃制度批出。

六、為此，承批公司於二零一零年三月三十一日遞交申請書，表示願意將該幅總面積291平方米的土地的利用權以有償方式讓與澳門特別行政區，並申請以租賃制度批出該土地及以同一制度批出毗鄰一幅面積6平方米，在上述地籍圖中以字母

ANEXO

**(Processo n.º 1 319.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 30/2010
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial Chun Zhi Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial Chun Zhi Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Centro Comercial Talento, 1.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 33 692 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área registral total de 310,464 m², rectificada por novas medições para 291 m², situado na península de Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida e Rua do Volong, composto dos prédios urbanos com os n.ºs 67 e 69 dessa avenida, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 19 173 a fls. 149 do livro B39 e 5 324 a fls. 234v do livro B22, e dos prédios rústicos descritos sob os n.ºs 8 856 a fls. 273v do livro B25 e 8 857 a fls. 274 do livro B25, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 184 036G e 183 895G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 612 a fls. 175v do livro F1.

3. O terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C», respectivamente com a área de 132 m², 55 m² e 104 m², na planta n.º 3 627/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 22 de Outubro de 2009.

4. Pretendendo a concessionária proceder ao reaproveitamento do aludido terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 pisos, destinado a habitação e comércio, submeteu em 11 de Dezembro de 2009, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, sujeita ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdiretora destes serviços de 24 de Fevereiro de 2010.

5. De acordo com o alinhamento definido para o local, a execução do novo aproveitamento do terreno exige a anexação de uma parcela de terreno contígua com 6 m², do domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), facto este que implica a cedência pela concessionária do domínio útil sobre aquele terreno, a fim de que o mesmo possa ser concedido por arrendamento juntamente com a sobredita parcela, que não se encontra descrita na CRP.

6. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 31 de Março de 2010, a concessionária veio manifestar vontade de ceder onerosamente à Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) o domínio útil do terreno em apreço com a área global de 291 m² e solicitar a sua concessão, por arrendamento, bem como a concessão, no mesmo regime, da parcela de

“D”標示的地塊，以便合併及共同利用，組成一幅面積297平方米的單一地段。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定合同擬本。申請公司透過於二零一零年七月二十九日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一零年十月七日和十一月四日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一零年十一月二十三日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。申請公司泉智置業發展有限公司透過於二零一一年八月十七日提交由何嘉倫，已婚，和何凱玲，已婚，兩人均為中國籍及職業住所位於南灣大馬路815號才能商業中心1字樓，以經理身分代表該公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。按照載於該聲明書上的確認，上述人士的身分和權力已經第二公證署核實。

十、承批公司已繳付由本批示規範的合同所述的溢價金和已提供合同所指的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，總登記面積310.464（叁佰壹拾點肆陸肆）平方米，經重新量度後修正為291（貳佰玖拾壹）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零九年十月二十二日發出的第3627/1991號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”定界及標示，是由在拆卸位於澳門半島肥利喇亞美打大馬路67及69號，標示於物業登記局B39冊第149頁第19173號、B22冊第234頁背頁第5324號、B25冊第273頁背頁第8856號及B25冊第274頁第8857號的樓宇後合併而成的土地的利用權，該利用權以乙方名義登錄於第184036G號及第183895G號。當中“A”地塊面積為132（壹佰叁拾貳）平方米，價值為\$1,704,356.00（澳門幣壹佰柒拾萬零肆仟叁佰伍拾陸元整），“B”地塊面積為55（伍拾伍）平方米，價值為\$710,148.00（澳門幣柒拾壹萬零壹佰肆拾捌元整）及“C”地塊面積為104（壹佰零肆）平方米，價值為\$1,342,826.00（澳門幣壹佰叁拾肆萬貳仟捌佰貳拾陸元整）；

2) 以租賃制度將上項所指價值為\$3,757,330.00（澳門幣叁佰柒拾伍萬柒仟叁佰叁拾元整）的土地批給乙方；

terreno contígua com a área de 6 m², assinalada com a letra «D» na mencionada planta cadastral, de forma a serem anexados e aproveitados conjuntamente, passando a construir um único lote de terreno com a área de 297 m².

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 29 de Julho de 2010.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em 7 de Outubro e 4 de Novembro de 2010, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 23 de Novembro de 2010.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 17 de Agosto de 2011, assinada por Ho Ka Lon, Francisco, casado e Ho Hoi Leng, Cristina, casada, ambos de nacionalidade chinesa e com domicílio profissional na Avenida da Praia Grande n.º 815, Edifício Centro Comercial Talento, 1.º andar, na qualidade de gerentes e em representação da «Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial Chun Zhi Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A concessionária pagou a prestação do prémio e prestou a caução referidos no contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil do terreno com a área registral total de 310,464 m² (trezentos e dez vírgula quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), rectificada por novas medições para 291 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 3 627/1991, emitida em 22 de Outubro de 2009, pela DSCL, resultante da anexação dos prédios, logo que demolidos os edifícios neles existentes, situados na península de Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 67 e 69, descritos na CRP sob os n.ºs 19 173 a fls. 149 do livro B39, 5 324 a fls. 234v do livro B22, 8 856 a fls. 273v do livro B25 e 8 857 a fls. 274 do livro B25, cujo domínio útil se acha registado a favor do segundo outorgante segundo as inscrições n.ºs 184 036G e 183 895G, tendo a parcela «A» a área de 132 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) e o valor global atribuído de \$ 1 704 356,00 (um milhão, setecentas e quatro mil, trezentas e cinquenta e seis patacas), a parcela «B» a área de 55 m² (cinquenta e cinco metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 710 148,00 (setecentas e dez mil, cento e quarenta e oito patacas) e a parcela «C» a área de 104 m² (cento e quatro metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 1 342 826,00 (um milhão, trezentas e quarenta e duas mil, oitocentas e vinte e seis patacas);

2) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, do terreno identificado na alínea anterior, ao qual é atribuído o valor total de \$ 3 757 330,00 (três milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, trezentas e trinta patacas);

3) 以租賃制度批給乙方一幅面積6（陸）平方米，毗鄰第一項所指土地，未在物業登記局標示及在上述地籍圖中以字母“D”定界及標示，價值為\$154,942.00（澳門幣拾伍萬肆仟玖佰肆拾貳元整）的地塊。

2. 在上述地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示的土地及以字母“D”標示的地塊，將會合併及以租賃制度共同利用，組成一幅面積297（貳佰玖拾柒）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高7（柒）層的樓宇，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 住宅 1,592平方米；
- 2) 商業 368平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$10.00（澳門幣拾元整），總金額為\$2,970.00（澳門幣貳仟玖佰柒拾元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為：

(1) 作住宅用途的建築面積每平方米\$5.00（澳門幣伍元整）；

(2) 作商業用途的建築面積每平方米\$7.50（澳門幣柒元伍角整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

3) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, da parcela de terreno com a área de 6 m² (seis metros quadrados), contígua ao terreno identificado na alínea 1), não descrita na CRP, demarcada e assinalada com a letra «D» na planta acima mencionada, à qual é atribuído o valor de \$ 154 942,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentas e quarenta e duas patacas).

2. O terreno assinalado com as letras «A», «B» e «C» e a parcela de terreno assinalada com a letra «D» na referida planta destinam-se a ser anexados e aproveitados conjuntamente em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 297 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Habitação 1 592 m²;
- 2) Comércio 368 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 2 970,00 (duas mil, novecentas e setenta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 5,00 (cinco patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) \$ 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交計劃及甲方審議該等計劃所需的時間。

3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30（參拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當地備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍圖於二零零九年十月二十二日發出的第3627/1991號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C”及“D”標示的地塊，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$4,000.00（澳門幣肆仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金總金額為\$3,912,272.00（澳門幣叁佰玖拾壹萬貳仟貳佰柒拾貳元整），繳付方式如下：

1) \$2,000,000.00（澳門幣貳佰萬元整），當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 3 627/1991, emitida em 22 de Outubro de 2009, pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multas

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 4 000,00 (quatro mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Prémio do Contrato

1. O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 3 912 272,00 (três milhões, novecentas e doze mil, duzentas e setenta e duas patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 000 000,00 (dois milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) 餘款\$1,912,272.00（澳門幣壹佰玖拾壹萬貳仟貳佰柒拾貳元整），連同年利率5%的利息分1（壹）期繳付，即本金連利息合計為\$1,960,079.00（澳門幣壹佰玖拾陸萬零柒拾玖元整），須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$2,970.00（澳門幣貳仟玖佰柒拾元整）。
2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。
3. 本條款第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。
2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以現金存款、其條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳門幣拾捌萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：
 - 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
 - 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
 - 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。
2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 合同的失效導致無帶任何負擔及已被騰空的部分土地歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

2) O remanescente, no valor de \$ 1 912 272,00 (um milhão, novecentas e doze mil, duzentas e setenta e duas patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 1 (uma) prestação, de capital e juros, no montante de \$ 1 960 079,00 (um milhão, novecentas e sessenta mil e setenta e nove patacas), vencendo-se 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 2 970,00 (duas mil, novecentas e setenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.
2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.
3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.
2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
 - 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
 - 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
 - 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.
2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.
3. A caducidade do contrato determina a reversão parcial do terreno, livre e desocupado, à posse do primeiro outorgante, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：
 - 1) 不準時繳付租金；
 - 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
 - 3) 不履行第六條款及第八條款規定的義務；
 - 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Rescisão

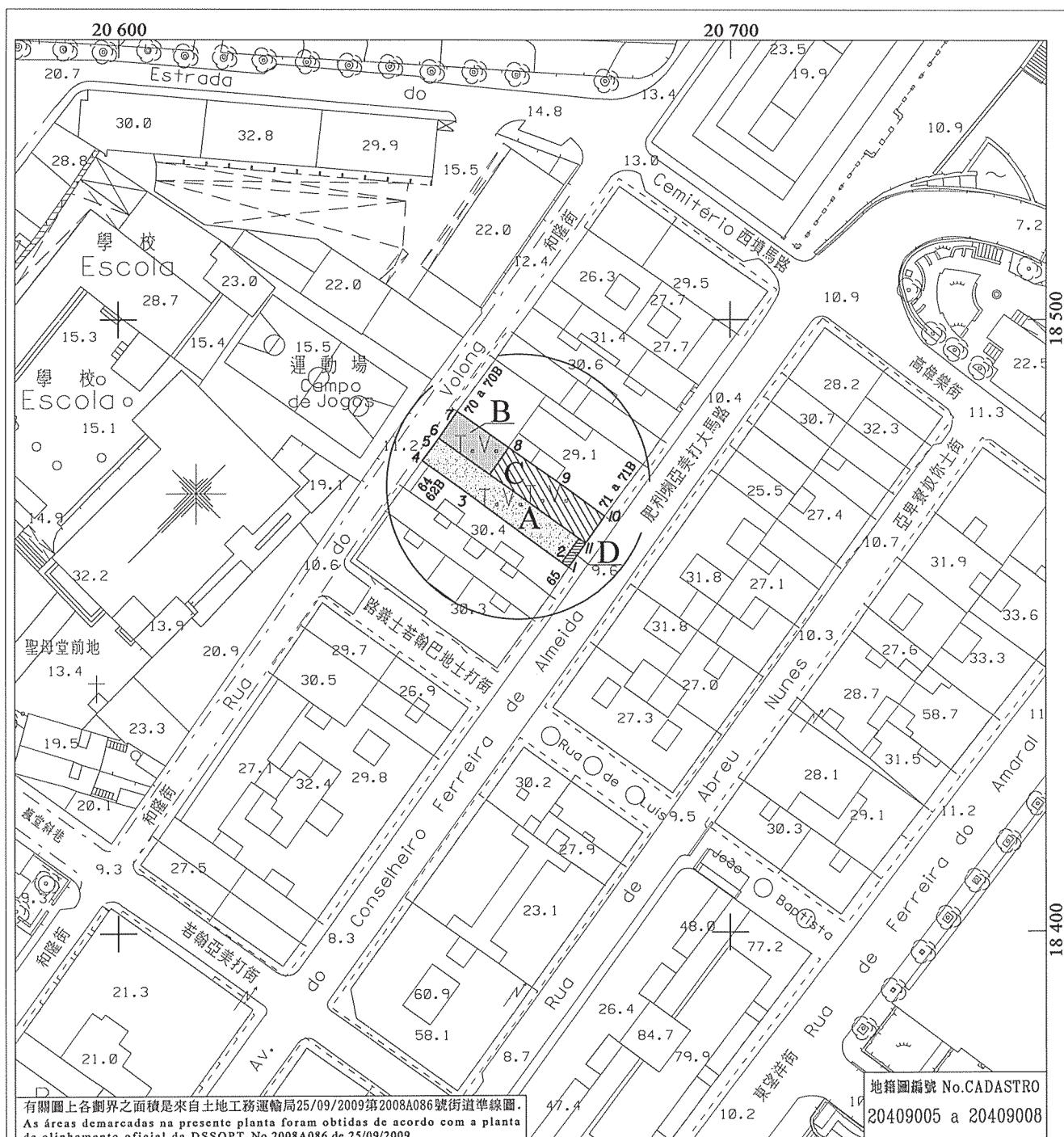
1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:
 - 1) Falta do pagamento pontual da renda;
 - 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
 - 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava;
 - 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



肥料喇亞美打大馬路67-69號及位於鄰近和隆街之土地

Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida nºs 67-69 e
terreno junto à Rua do Volong



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

 面積 "A" = 132 平方米
Área m^2

 面積 "B" = 55 平方米
Área m^2

 面積 "C" = 104 平方米
Área m^2

 面積 "D" = 6 平方米
Área m^2

Nº	M (m)	P (m)
1	20 673.7	18 459.6
2	20 672.6	18 460.4
3	20 657.6	18 471.2
4	20 649.7	18 477.0
5	20 651.5	18 479.4
6	20 652.4	18 480.6
7	20 655.4	18 485.0
8	20 663.8	18 479.1
9	20 671.6	18 473.6
10	20 679.6	18 467.9
11	20 676.5	18 463.6

四至 Confrontações actuais:

- A+B+C+D 地塊 :
Parcelas A+B+C+D :

- 東北 - 肥利喇亞美打大馬路 71-71B號及和隆街 70-70B號(n°19571);
NE - Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida n°s71-71B e Rua do Volong n°s70-70B(n°19571);
東南 - 肥利喇亞美打大馬路;
SE - Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida;
西南 - 肥利喇亞美打大馬路 65號及和隆街 62B-64號(n°8858);
SW - Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida n°65 e Rua do Volong n°s62B-64(n°8858);
西北 - 和隆街。
NW - Rua do Volong.

備註: - "A+B+C"地塊相應為標示編號 5324, 8856, 8857 及 19173。(AF)

OBS: As parcelas "A+B+C" correspondem à totalidade das descrições n°s5324, 8856, 8857 e 19173.(AF)

- "D"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記，為符合街道準線要求，應向澳門特別行政區政府申請批給此部份土地。
A parcela "D" é terreno que se presume omissa na C.R.P., por força dos novos alinhamentos deve ser solicitada à Administração para a sua concessão.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 44/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c) 項、第四十九條及續後條文，以及第五十七條第一款a) 項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式，將一幅面積16,398平方米，位於氹仔島，鄰近美副將馬路，名為“TN27”地段的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的住宅獨立單位的所有權批給房屋局。

二、上款所指的經濟房屋綜合體用作商業、社會設施、公共停車場及巴士轉乘站用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

三、本批示即時生效。

二零一一年九月二十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 6335.01 號案卷及
土地委員會第 33/2011 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——房屋局。

鑑於：

一、房屋局，為一具有法律人格、行政及財政自治權，以及本身財產的公務法人，其組織及運作由第24/2005號行政法規核准，地址位於澳門青洲沙梨頭北巷102號，於二零一一年五月十二日提出以租賃制度及免除公開競投方式申請一幅，總面積16,398平方米，位於氹仔島，鄰近美副將馬路，名為“TN27”地段的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的全部住宅獨立單位的所有權批給。

二、該綜合體為眾多經濟房屋項目中首個由澳門特別行政區政府興建的，而出售有關住宅獨立單位屬房屋局的權限。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 44/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, ao Instituto de Habitação, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 16 398 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, designado por lote «TN27», incluindo a propriedade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado.

2. É integrado no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social, silo público e estação rodoviária do complexo de habitação económica referido no número anterior.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Setembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 335.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

O Instituto de Habitação, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. O Instituto de Habitação (IH), instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, cuja estrutura orgânica e funcionamento foram aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 24/2005, com endereço em Macau, na Ilha Verde, na Travessa Norte do Patane, n.º 102, em 12 de Maio de 2011 apresentou o pedido da concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 16 398 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, designado por lote «TN27», incluindo a propriedade da totalidade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado.

2. O referido complexo constitui o primeiro de entre vários empreendimentos de habitação económica que estão a ser construídos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), competindo ao IH a venda das respectivas fracções autónomas habitacionais.

三、該房屋綜合體用作商業、社會設施、公共停車場及巴士轉乘站用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產，而出售住宅單位所得視為澳門特別行政區的收益。

四、有關土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年六月三日發出的第1060/1989號地籍圖中以字母“A1a”、“A1b”、“A1c”、“A2a”、“A2b”及“A2c”定界和標示，面積分別為13,522平方米、1,543平方米、88平方米、944平方米、225平方米和76平方米。

五、以字母“A1a”、“A1b”、“A1c”標示的地塊標示於物業登記局第10454號和10567號，而以字母“A2a”、“A2b”和“A2c”標示的地塊並未有在該局標示。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定批給土地的合同擬本。申請人透過於二零一一年八月十八日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

七、根據第16/2004號行政法規第三條第六款的規定，考慮到該項目對澳門特別行政區發展及居民福祉的社會重要性和利益，以及考慮到申請人的法律性質，本批給按照二零一一年八月十日行政長官批示許可獲免除支付溢價金。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一一年八月十八日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一一年八月二十五日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過於二零一一年九月九日提交由譚光民，職業住所位於澳門青洲沙梨頭北巷102號，以房屋局局長身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方以租賃制度及免除公開競投方式將一幅位於氹仔島，鄰近美副將馬路，名為“TN27”地段，總面積16,398（壹萬陸仟叁佰玖拾捌）平方米的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的全部住宅獨立單位的所有權批給乙方。該土地由下述地塊組成：

(1) 三幅總面積15,153（壹萬伍仟壹佰伍拾叁）平方米，價值\$350,000,000.00（澳門幣叁億伍仟萬元整），標示於物業登記局第10454號及第10567號，在本合同組成部分的地圖繪製

3. As fracções autónomas do aludido complexo habitacional destinadas a comércio, equipamento social, silo público e estação rodoviária são integradas no património da RAEM e o produto da venda das fracções habitacionais é considerado receita desta Região.

4. O terreno em apreço encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1a», «A1b», «A1c», «A2a», «A2b» e «A2c», respectivamente, com a área de 13 522 m², 1 543 m², 88 m², 944 m², 225 m² e 76 m², na planta n.º 1 060/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 3 de Junho de 2011.

5. As parcelas assinaladas com as letras «A1a», «A1b» e «A1c», encontram-se descritas na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 10 454 e 10 567 e as parcelas «A2a», «A2b» e «A2c» não se encontram descritas na referida conservatória.

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do processo, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes elaborou a minuta do contrato de concessão do terreno, que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 18 de Agosto de 2011.

7. Tendo em consideração a relevância social e o interesse do empreendimento para o desenvolvimento da RAEM e do bem estar da sua população e, ainda, a natureza jurídica do requerente, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2004, a presente concessão é atribuída com dispensa de pagamento de prémio, conforme autorização do Chefe do Executivo, conferida por despacho de 10 de Agosto de 2011.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à comissão de Terras que, reunida em 18 de Agosto de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2011.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 9 de Setembro de 2011, assinada por Tam Kuong Man, com domicílio profissional em Macau, na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, na qualidade de presidente do Instituto de Habitação.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A concessão pelo primeiro outorgante a favor do segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, designado por lote «TN27», com a área global de 16 398 m² (dezasseis mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), incluindo a propriedade da totalidade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado, composto pelas seguintes parcelas de terreno:

(1) Três com a área global de 15 153 m² (quinze mil, cento e cinquenta e três metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 350 000 000,00 (trezentos e cinquenta milhões patacas), descritas na CRP sob os n.ºs 10 454 e 10 567, demarcadas e assinaladas

暨地籍局於二零一一年六月三日發出的第1060/1989號地籍圖中以字母“A1a”、“A1b”及“A1c”定界及標示的地塊；及

(2) 另外三幅總面積1,245(壹仟貳佰肆拾伍)平方米，價值\$29,000,000.00(澳門幣貳仟玖佰萬元整)，在物業登記局未有標示，在同一地籍圖中以字母“A2a”、“A2b”及“A2c”定界及標示的地塊。

2) 將上項所指的經濟房屋綜合體用作商業、社會設施、公共停車場及巴士轉乘站用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

2. 批給總面積16,398(壹萬陸仟叁佰玖拾捌)平方米，在上述地籍圖中以字母“A1a”、“A1b”、“A1c”、“A2a”、“A2b”及“A2c”定界及標示的土地，以下簡稱為土地，其連同建築物的所有權的批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地現已用於興建一座住宅、商業、社會設施、巴士轉乘站、公共停車場及公園用途的經濟房屋綜合體，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 住宅 195,941平方米；
- 2) 商業 11,287平方米；
- 3) 社會設施 16,304平方米；
- 4) 公共停車場 43,184平方米；
- 5) 巴士轉乘站 5,670平方米；
- 6) 公園及其輔助設施 13,569平方米。

2. 在前述地籍圖中以字母“A1b”、“A1c”、“A2b”及“A2c”定界及標示，面積1,543(壹仟伍佰肆拾叁)平方米、88(捌拾捌)平方米、225(貳佰貳拾伍)平方米及76(柒拾陸)平方米的地塊，於地面高度至最少3.50米淨高設為公共地役，供人貨自由通行，不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。

3. 在上述地籍圖中以字母“A1c”及“A2c”定界及標示的地塊的下層土壤，由地面至5.0米深，設為公共地役，以便在該處安裝公用事業的基礎設施，乙方必須保持其完全不受阻礙。

com as letras «A1a», «A1b» e «A1c» na planta n.º 1 060/1989, emitida pela DSAC, em 3 de Junho de 2011, que faz parte integrante do presente contrato; e

(2) Outras três com a área global de 1 245 m² (mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 29 000 000,00 (vinte e nove milhões patacas), não descritas na CRP, demarcadas e assinaladas com as letras «A2a», «A2b» e «A2c» na mesma planta.

2) A integração no património da RAEM das fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social, silo público e estação rodoviária do complexo de habitação económica referido na alínea anterior.

2. A concessão do terreno com a área global de 16 398 m² (dezasseis mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados), demarcado e assinalado pelas letras «A1a», «A1b», «A1c», «A2a», «A2b» e «A2c» na referida planta da DSAC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, incluindo a propriedade da construção, rege-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno encontra-se aproveitado com a construção de um complexo de habitação económica destinado a habitação, comércio, equipamento social, estação rodoviária, silo público e jardim público, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade de utilização:

- 1) Habitação 195 941 m²;
- 2) Comércio 11 287 m²;
- 3) Equipamento social 16 304 m²;
- 4) Silo público 43 184 m²;
- 5) Estação rodoviária 5 670 m²;
- 6) Jardim público e instalações de apoio 13 569 m².

2. Sobre as parcelas de terreno com as áreas de 1 543 m² (mil, quinhentas e quarenta e três metros quadrados), 88 m² (oitenta e oito metros quadrados), 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) e 76 m² (setenta e seis metros quadrados), demarcadas e assinaladas com as letras «A1b», «A1c», «A2b» e «A2c» na planta acima mencionada, é constituída servidão pública ao nível da superfície do solo, com a altura livre mínima de 3,50 metros, para livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições, não podendo ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva.

3. É constituída servidão pública sobre o subsolo das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A1c» e «A2c» na referida planta, até uma profundidade de 5,0 metros, o qual fica afecto à instalação das infra-estruturas dos serviços de utilidade pública a implantar na zona, obrigando-se o segundo outorgante a mantê-lo completamente desimpedido.

4. 第1款所述經濟房屋綜合體的裙樓內，面積1,454（壹仟肆佰伍拾肆）平方米的範圍設為公共地役，用作興建行人天橋輔助設施。

5. 第1款所述經濟房屋綜合體的裙樓平台上，面積13,569（壹萬叁仟伍佰陸拾玖）平方米的範圍設為公共地役，用作公園及其輔助設施。

6. 乙方與繼後的土地批給衍生權利的持有人，以及以任何名義承租或佔有樓宇獨立單位者，必須遵守及承認按照第2款至第5款設定的責任，將相關範圍留空。

7. 乙方與繼後的土地批給衍生權利的持有人，以及以任何名義承租或佔有樓宇獨立單位者，必須同意由民政總署管理第4款所指的行人天橋輔助設施及第5款所指的公園及其輔助設施，並由該署執行必要的維修及保養工作。

第四條款——租金

1. 已銷售獨立單位的租金訂定如下：

1) 住宅：每平方米建築面積\$1.00（澳門幣壹元整）；

2) 商業：每平方米建築面積\$6.50（澳門幣陸元伍角整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——乙方單位的銷售

1. 乙方單位的銷售必須受公佈於二零一一年八月二十九日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第10/2011號法律約束，乙方亦須遵守以下各款所載的條件。

2. 乙方必須按照行政長官批示訂定的價格出售住宅單位。

3. 從銷售上款所述單位而獲得的全部收益被視為澳門特別行政區的收益。

第六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

4. No pódio do complexo de habitação económica referido no n.º 1, com a área de 1 454 m² (mil, quatrocentas e cinquenta e quatro metros quadrados), é constituída servidão pública destinada a construção de instalações de apoio à passagem superior pedonal.

5. Sobre o terraço do pódio do complexo de habitação económica referido no n.º 1, com a área de 13 569 m² (treze mil, quinhentas e sessenta e nove metros quadrados), é constituída servidão pública destinada a jardim público e instalações de apoio.

6. O segundo outorgante e os subsequentes titulares dos direitos resultantes da concessão, bem como os arrendatários ou possuidores, a qualquer título, das fracções autónomas do edifício ficam obrigados a respeitar e reconhecer os ónus constituídos nos termos dos n.os 2 a 5, mantendo livre as respectivas áreas.

7. O segundo outorgante e os subsequentes titulares dos direitos resultantes da concessão, bem como os arrendatários ou possuidores, a qualquer título, das fracções autónomas do edifício ficam obrigados a consentirem na gestão pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais das instalações de apoio à passagem superior pedonal referidas no n.º 4, bem como do jardim público e das instalações de apoio referidos no n.º 5 e na realização dos trabalhos de reparação e manutenção necessários, promovidos pelo mesmo.

Cláusula quarta — Renda

1. As rendas das fracções autónomas comercializadas são fixadas da seguinte forma:

1) \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

2) \$ 6,50 (seis patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Comercialização das fracções do segundo outorgante

1. A comercialização das fracções do segundo outorgante está sujeita à Lei n.º 10/2011, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35, I Série, de 29 de Agosto de 2011, devendo ainda o segundo outorgante cumprir as condições previstas nos números posteriores.

2. O segundo outorgante deve vender as fracções destinadas a habitação de acordo com o preço a fixar por despacho Chefe do Executivo.

3. Todo o rendimento proveniente da venda das fracções referidas no número anterior é considerado como receita da RAEM.

Cláusula sexta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

- 2) 未經同意而更改土地已進行的利用及/或批給用途；
3) 違反第五條款所指的義務。
2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第七條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第八條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

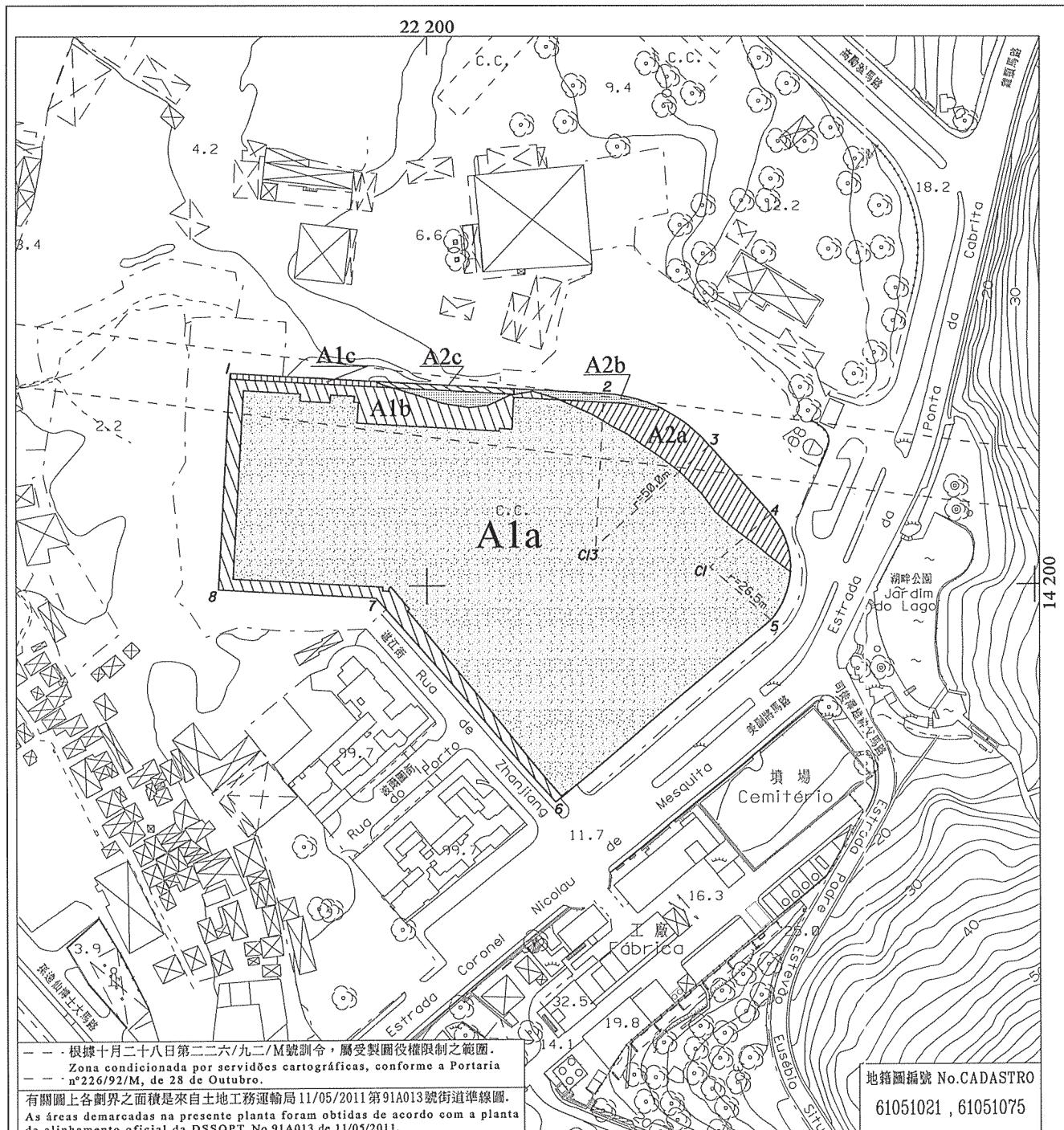
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento executado no terreno e/ou da finalidade da concessão;
3) Violação das obrigações referidas na cláusula quinta.
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula sétima — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é do Tribunal da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近美副將馬路之土地 - 乙仔 (TN27地段)

Terreno junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita - Taipa (Lote TN27)



地圖繪製暨地籍局
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 44 / 運輸工務司 /2011
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 81/2011 於 18/08/2011
Parecer da C.T. no. de

1060/1989 於 03/06/2011
de

N.º	M (m)	P (m)
C1	22 293.3	14 205.9
C13	22 255.7	14 213.0
1	22 135.3	14 269.7
2	22 258.5	14 262.9
3	22 293.1	14 246.2
4	22 313.3	14 223.4
5	22 313.3	14 188.5
6	22 242.3	14 129.3
7	22 183.2	14 196.1
8	22 131.4	14 198.9

 面積 "A1a" = 13 522 平方米
Área

 面積 "A1b" = 1 543 平方米
Área

 面積 "A1c" = 88 平方米
Área

 面積 "A2a" = 944 平方米
Área

 面積 "A2b" = 225 平方米
Área

 面積 "A2c" = 76 平方米
Área

四至 Confrontações actuais :

- A1a+A1b+A1c+A2a+A2b+A2c地塊 :
Parcelas A1a+A1b+A1c+A2a+A2b+A2c :
北 - 位於鄰近美副將馬路之土地(nºs10454及 10567)及位於鄰近雞頸馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
- N - Terreno junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita(nºs10454 e 10567) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada da Ponta da Cabrita;
- 南 - 位於鄰近美副將馬路(nºs10454及 10567)；
- S - Terreno junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita(nºs10454 e 10567)；
- 東 - 位於鄰近美副將馬路(nºs10454及 10567)及位於鄰近雞頸馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
- E - Terreno junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita(nºs10454 e 10567) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada da Ponta da Cabrita;
- 西 - 位於鄰近美副將馬路(nºs10454及 10567)。
- W - Terreno junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita(nºs10454 e 10567)。

備註: - "A1a+A1b+A1c"地塊為標示編號 10454及 10567的部分。

OBS: As parcelas "A1a+A1b+A1c" são parte das descrições nºs10454 e 10567.

- "A2a+A2b+A2c"地塊，於物業登記局被推定沒有登記的土地。

As parcelas "A2a+A2b+A2c" são terreno que se presume omissa na C.R.P..

- "A1b+A1c+A2b+A2c"地塊，表示地面以上淨高不少於 3.5米用作公共道路用途，並賦予公共地役權。

As parcelas "A1b+A1c+A2b+A2c" representam a superfície do solo com a altura livre mínima de 3.5m destinada a via pública, constituindo a servidão pública.

- "A1c+A2c"地塊，須預留空間由地面以下 5米深用作公共服務基礎建設用途，並賦予公共地役權。

As parcelas "A1c+A2c" são terreno reservado o espaço a uma profundidade de 5m abaixo do nível do solo para a instalação de infra-estruturas dos serviços da utilidade pública, constituindo a servidão pública.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

批示摘錄**Extractos de despachos**

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年七月二十一日作出的批示：

老詠恩——根據第14/1999號行政法規第十七條及第十八條第二款、第三款和第五款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用在本辦公室擔任第一職階二等行政技術助理員，薪俸點195，為期一年，自二零一一年九月一日起。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年八月十二日作出的批示：

羅瑾瑜——根據第14/1999號行政法規第十七條及第十八條第二款、第三款和第五款，以及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點485，為期一年，自二零一一年九月一日起。

二零一一年九月二十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計局局長於二零一一年九月八日的批示：

張詠儀、鍾泳茵、夏家敏、楊超華、楊洪偉及黃偉達，本署散位合同第一職階二等高級技術員——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任本署第一職階二等高級技術員，自二零一一年十月十八日起生效，為期壹年。

二零一一年九月二十一日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

警察總局**第5/2011號警察總局局長批示**

本人根據第83/2010號行政命令第一條（四）項所賦予的權限，作出批示如下：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Julho de 2011:

Lou Weng Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, neste Gabinete, nos termos dos artigos 17.^º e 18.^º, n.^{os} 2, 3 e 5, do Regulamento Administrativo n.^º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2011:

Lo Kan U — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, neste Gabinete, nos termos dos artigos 17.^º, 18.^º, n.^{os} 2, 3 e 5, do Regulamento Administrativo n.^º 14/1999, e ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 22 de Setembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Cheong Pui I*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despachos do director dos Serviços de Auditoria, de 8 de Setembro de 2011:

Cheong Weng I, Chong Weng Ian, Ha Ka Man, Ieong Chio Wa, Ieong Hong Wai e Wong Wai Tat, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariados — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.^º da Lei n.^º 11/1999, 29.^º do Regulamento Administrativo n.^º 12/2007, e 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2011.

Comissariado da Auditoria, aos 21 de Setembro de 2011. — O Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS**Despacho do Comandante-geral dos Serviços de
Polícia Unitários n.^º 5/2011**

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea 4) do artigo 1.^º da Ordem Executiva n.^º 83/2010, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

柯蘇菲碩士自警察總局成立起擔任顧問，近十年來一直提供卓越的法律專業意見，在透澈了解本局以及保安範疇工作的基礎上，同時保持法律專家的獨立性和客觀性，提出具創造力及建設性的分析和寶貴建議，為警察總局的工作成效作出了顯著的貢獻。

柯顧問於法律領域具有豐富的經驗，在負責擬訂多項法律法規時，均表現出非凡的睿智。富有責任感、工作嚴謹的她總力臻盡善盡美，以熱誠投入的態度，高度的使命感，完成艱鉅的任務，工作績效斐然。

特別值得一提的是，她肩負重任，同期獲委派代表警察總局參與多個保安及法律範疇委員會及工作小組，對每個專項均投入大量的時間精力進行深入探討，出謀獻策，當中涉及繁重的研究工作，她都能夠全面、有系統地提出邏輯性強的真知灼見，足見其知識淵博，擁有過人的時間管理能力。除了推動本局與特區政府各部門以至國際組織的溝通和合作，亦綜合了各專項委員會及工作小組的反饋信息匯報本局領導，是深受上級信任的智囊。

柯顧問待人友善親切，對同事真誠關懷，常主動分享最新的實用法律資訊，樂於助人解決各種難題，深得同事的敬重和愛戴。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一一年九月二十日

局長 白英偉

第 6/2011 號警察總局局長批示

本人根據第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修訂的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一款所賦予的權限，作出批示如下：

治安警察局警司禤健林，編號105971，自2001年起派駐警察總局情報分析中心工作，對中心的成立及運作作出了顯著的貢獻，為一名熟悉警務情報、行政範疇、且具有豐富經驗及專業才幹的警務專業人員。

禤警司工作熱誠投入，對所有任務均能高效完成。尤其是在收集、分析、處理刑事情報信息方面，能適時及有效地鞏固本局情報信息資料庫。

Louva a assessora do Gabinete do Comandante-geral, mestre Sofia de Almeida Mergulhão O, pela forma profissional e exemplar como vem desempenhando o cargo desde a criação dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), tendo contribuído com os seus valiosos conhecimentos jurídicos para o funcionamento eficiente deste organismo.

No exercício das funções tem demonstrado uma postura imparcial e objectiva, elevado sentido de responsabilidade e espírito de missão, excepcional dedicação, evidenciando-se na emissão de pareceres de índole jurídica e na elaboração de vários diplomas legais baseadas nos seus conhecimentos adquiridos na área da segurança.

Importa realçar que, durante o exercício de assessoria, foi nomeada para integrar comissões e grupos de trabalho relacionados com matérias de segurança e jurídica, estando a seu cargo vários projectos específicos de conteúdos tão complexos que requerem grande empenhamento para proceder a estudos profundos. Nesse aspecto, a assessora Sofia trabalhou de forma incansável, apresentando propostas e políticas em todas as vertentes, revelando-se conchedora dos assuntos com que se trata. Digno de destaque é também o seu contributo na promoção da comunicação e cooperação entre os SPU e os serviços públicos locais e organizações internacionais, bem como no relato atempado das informações obtidas junto das comissões e grupos de trabalho ao dirigente do organismo, creditando-a como uma preciosa colaboradora dos seus superiores hierárquicos.

Pessoa gentil e amigável, sempre disposta a prestar apoio e fornecer informações úteis de domínio jurídico, granjeou, deste modo, a estima e a consideração de todos os colegas.

Pelos atributos enunciados é a assessora Sofia de Almeida Mergulhão O merecedora que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

20 de Setembro de 2011.

O Comandante-geral, José Proença Branco.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 6/2011

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo dispositivo no n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o comissário n.º 105 971, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, Hun Kin Lam, que desde o seu destacamento, em 2001, para o Centro de Análise de Informações dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), tem demonstrado grande profissionalismo no desempenho das suas funções, tanto na área das informações policiais, como na área administrativa, contribuindo para a criação e o bom funcionamento desse Centro.

O seu entusiasmo pelo trabalho, permitiu-lhe cumprir todas as tarefas que lhe foram atribuídas, de salientar o trabalho desenvolvido na recolha, análise, processamento e registo de informações criminais, que permitiram a consolidação atempada e eficaz da base de dados de informações criminais destes Serviços.

值得一提是他擁有創新及嘗試的精神，經常向上級提出寶貴意見，使本局轄下兩警務機構的情報部門所提供的情報資料能得以綜合處理、集中分析及最終協助本局在多個大型聯合警務行動中，取得良好的效果，為預防及打擊犯罪作出顯著的貢獻。

禡健林是一位表現出色、高度專業、具仁愛及合群能力的警司，為提高本局的聲譽及工作效率貢獻良多。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一一年九月二十日

局長 白英偉

第 7/2011 號警察總局局長批示

本人根據第83/2010號行政命令第一條（四）項所賦予的權限，作出批示如下：

司法警察局首席刑事偵查員張月琴，自二零一零年四月六日派駐警察總局行動策劃中心工作，其一直表現突出，是一位克盡己職，忠誠盡責的偵查員；對上司委派的各項任務，均能以專業及無私奉獻的精神去完成。憑著其個人的專業知識及經驗，經常主動提出有建設性的方案，使本局策劃多項的行動能順利完成。

她擁有隨時候命的精神，熱情投入工作，對各項任務均以認真、謹慎的態度去完成。她為人親切友善，尤其善於溝通，使她不論在工作上或工作以外都能與同僚保持良好關係。張月琴的專業精神及不偏不倚的處事態度贏得了上級的讚賞。

此外，張月琴首席刑事偵查員亦參與協調司法警察局及治安警察局的聯合行動，為預防和打擊犯罪，維護本澳的社會安寧作出顯著貢獻。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一一年九月二十日

局長 白英偉

第 8/2011 號警察總局局長批示

本人根據第66/94/M號法令核准，並經第9/2004號行政法規修訂的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百一十一條第一

De realçar que, o seu espírito de iniciativa e criatividade levam-no a apresentar sugestões úteis para o tratamento e análise das informações recolhidas dos organismos policiais subordinados, o que muito têm contribuído para a execução das operações policiais conjuntas, bem como a prevenção e combate à criminalidade. As suas excelentes qualidades profissionais associadas ao espírito de camaradagem, contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão dos SPU.

Pelos atributos enunciados é o comissário Hun Kin Lam merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

20 de Setembro de 2011.

O Comandante-geral, José Proença Branco.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 7/2011

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea 4) do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 83/2010, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva a investigadora criminal principal da Polícia Judiciária, Cheong Ut Kam que desde o seu destacamento, em 6 de Abril de 2010, para o Centro de Planeamento de Operações dos Serviços de Polícia Unitários, tem demonstrado a sua competência, zelo, dedicação e espírito de sacrifício, na execução de todas as tarefas que lhe foram atribuídas, aonde as suas qualidades profissionais e prudência permitiram que a investigadora fizesse sugestões pertinentes e objectivas, contribuindo para o sucesso de várias operações planeadas pelo este SPU.

A atitude de trabalho da investigadora criminal principal Cheong Ut Kam, com rigor e elevado sentido de profissionalismo, manifestando, também, total disponibilidade e um elevado sentido de responsabilidade, em todas as actividades policiais desenvolvidas. Tendo em apreço o seu carácter amistoso, a seriedade com que sempre encarou as suas funções, bem como a sua facilidade de diálogo e de relacionamento pessoal, o que contribuiu, de forma decisiva, não só para o bom funcionamento deste SPU, mas também para a população, e merecem elogio dos seus superiores.

De salientar, Cheong Ut Kam, para além das tarefas acima mencionadas, apoiou a coordenação de operações conjuntas da Polícia Judiciária e do Corpo de Polícia de Segurança Pública, contribuindo para a prevenção e combate ao crime, bem como para a salvaguarda da estabilidade da RAEM.

Pelos atributos enunciados é a investigadora criminal principal Cheong Ut Kam merecedora que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

20 de Setembro de 2011.

O Comandante-geral, José Proença Branco.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 8/2011

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau aprovado pelo Decreto-Lei

款所賦予的權限，作出批示如下：

治安警察局首席警員賴奕明，編號179771，自二零零三年四月在警察總局情報分析中心/聯絡辦公室工作長達八年期間，工作表現突出，是一位克盡己職，忠誠盡責，積極主動的警員，對部門的運作作出了卓越的貢獻。

賴首席警員由聯絡辦公室成立至今負責處理日常文書及檔案存取等工作。他嚴謹地開展相關工作及主動地提出寶貴意見，使日常工作處理得有條不紊。

賴奕明工作認真，所有給予他繁重的工作和任務，能快速和有效地完成，成績有目共睹。尤其是他對工作熱誠投入，每每有需要時不惜犧牲休息時間，去完成相關工作，充分發揮無私及犧牲精神，贏得其同事的同袍一致認同。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一一年九月二十日

局長 白英偉

第 9/2011 號警察總局局長批示

本人根據第83/2010號行政命令第一條（四）項所賦予的權限，作出批示如下：

本局第六職階勤雜人員黃貴寶先生，他在警察總局資源管理廳工作九年多以來，在工作崗位上表現優秀，且忠於職守，求真務實，刻苦耐勞的工作態度，是一位對工作充滿熱誠、不辭勞苦、紮實工作、敬業樂業，處處表現勤奮的工作人員。他作事嚴謹，處事積極、專業及具效率，使其同事的同僚亦受到正面的影響。其個性樂觀隨和，在日常及突發工作中皆能與同事在和諧及團結的氣氛中共同奮鬥，亦對上司給予的任務均能妥善完成，故深得上級及同事的敬重。

黃先生是一位具有良好的品德、待人彬彬有禮、主動富責任感，工作勤懇的人員。

基於此，本人特此予以嘉獎。

二零一一年九月二十日

局長 白英偉

二零一一年九月二十二日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

n.º 66/94/M, com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o guarda principal n.º 179 771, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, Lai Iek Meng, desde Abril de 2003 a exercer funções no Gabinete de Ligação do Centro de Análise de Informações dos Serviços de Polícia Unitários, por ter demonstrado grande profissionalismo no desempenho da sua actividade profissional.

Responsável pelo expediente e arquivo do Gabinete de Ligação, de carácter rigoroso, o guarda principal Lai contribuiu, com os seus valiosos conhecimentos para o bom funcionamento deste Gabinete, apresentando inúmeras propostas construtivas.

Ao longo dos oito anos de serviço, o guarda principal Lai demonstrou ser um agente activo, disciplinado, zeloso e com elevado sentido de responsabilidade. De realçar que, o seu entusiasmo pelo trabalho e espírito de sacrifício, levaram o agente a cumprir, de forma incansável, todas as tarefas, não raras vezes com prejuízo das suas horas de descanso, qualidades que têm merecido o reconhecimento dos colegas.

Pelos atributos enunciados é o guarda principal Lai Iek Meng merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

20 de Setembro de 2011.

O Comandante-geral, José Proença Branco.

Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 9/2011

Nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea 4) do artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 83/2010, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários:

Louva o auxiliar de 6.º escalão, Wong Kuai Pou, por ter cumprido o seu trabalho de forma excelente, responsável e eficaz. Ao longo dos nove anos de desempenho de funções no Departamento de Gestão de Recursos dos Serviços de Polícia Unitários, o seu entusiasmo pelo trabalho, espírito de abnegação, sentido de responsabilidade e dedicação levaram-no a cumprir todas as tarefas que lhe foram confiadas, ganhando o respeito e o afecto dos superiores e dos colegas. Pessoa de bom carácter, optimista, sempre foi um funcionário activo e cordial com todas as pessoas. A sua colaboração com os colegas favoreceu um ambiente de trabalho harmonioso e coeso, e influenciou de forma positiva a conduta de todos os que com ele privaram.

Pelos atributos enunciados é o auxiliar Wong Kuai Pou merecedor que o seu desempenho seja reconhecido através deste público louvor.

20 de Setembro de 2011.

O Comandante-geral, José Proença Branco.

Serviços de Polícia Unitários, aos 22 de Setembro de 2011.
— O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, Chio U Man.

海關

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自副關長於二零一一年八月三十日所作的批示：

批准海關關員編號47061——劉德昌，於二零一一年九月十二日開始編制內職位之免職並與本部門解除聯繫。

摘錄自保安司司長於二零一一年九月十五日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制人員，首席關員編號02930——何錦紅在保安協調辦公室的派駐，並由二零一一年九月二十七日起返回海關執勤。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第三款的規定，海關關員編制人員，首席關員編號02930——何錦紅由二零一一年九月二十八日起以派駐方式，在保安協調辦公室工作，為期一年。

二零一一年九月二十二日於海關

副關長 賴敏華

檢察長辦公室

批示摘錄

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

摘錄自檢察長於二零一一年八月三十一日的批示：

梁靜盈——根據經第38/2004號行政法規及第36/2009號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階二等技術輔導員之編制外合同，自二零一一年九月二十六日起至二零一二年九月二十五日止。

余詠嫻——根據經第38/2004號行政法規及第36/2009號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階二等技術輔導員之編制外合同，自二零一一年十月十七日起至二零一二年十月十六日止。

摘錄自檢察長於二零一一年九月二十一日的批示：

羅偉球——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第二職階輕

Por despacho da subdiretora-geral, de 30 de Agosto de 2011:

Lao Tak Cheong — exonerado do quadro de verificador alfandegário n.º 47 061, a partir de 12 de Setembro de 2011, ficando desvinculado destes Serviços, a partir do mesmo dia.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Setembro de 2011:

Ho Kam Hong, verificadora principal alfandegária n.º 02 930, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para regressar e exercer funções nestes Serviços, a partir de 27 de Setembro de 2011.

Ho Kam Hong, verificadora principal alfandegária n.º 02 930, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — destacada, pelo prazo de um ano, para exercer funções no Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, a partir de 28 de Setembro de 2011.

Serviços de Alfândega, aos 22 de Setembro de 2011. — A Subdiretora-geral, Lai Man Wa.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 31 de Agosto de 2011:

Leong Cheng Ieng — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 38/2004, e n.º 36/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 26 de Setembro de 2011 a 25 de Setembro de 2012.

Iu Weng Han — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 38/2004, e n.º 36/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 17 de Outubro de 2011 a 16 de Outubro de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 21 de Setembro de 2011:

Lo Wai Kao — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, nes-

型車輛司機之散位合同，獲准續期一年，由二零一一年十月五日起生效。

潘祖溢——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第三職階輕型車輛司機之散位合同，獲准續期一年，由二零一一年十月六日起生效。

二零一一年九月二十三日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

新 聞 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一一年八月三十日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項連同十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，在二零一一年八月十日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中之唯一合格應考人第二職階一等技術員謝永平，獲確定委任為本局人員編制技術員組別第一職階首席技術員。

根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（一）項連同十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，在二零一一年八月十日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中之唯一合格應考人第三職階特級攝影師及視聽器材操作員Vitor Alberto Ng Pereira Alves，獲確定委任為本局人員編制技術輔助人員組別第一職階首席特級攝影師及視聽器材操作員。

摘錄自行政長官於二零一一年九月二日作出的批示：

Brígida Amante Gomes——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、連同八月三日第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年十月一日起獲續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，收取相等於薪俸點370點。

te Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Outubro de 2011.

Pun Chou Iat — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Gabinete do Procurador, aos 23 de Setembro de 2011. — O Chefe do Gabinete, Lai Kin Ian.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 30 de Agosto de 2011:

Che Weng Peng, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2011, II Série, de 10 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Vitor Alberto Ng Pereira Alves, fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista, 3.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2011, II Série, de 10 de Agosto — nomeado, definitivamente, fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Setembro de 2011:

Brígida Amante Gomes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 1 de Outubro de 2011.

摘錄自行政長官於二零一一年九月五日作出的批示：

何慧卿——根據八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，在本局擔任副局長職務之定期委任，自二零一一年十月十一日起續期兩年。

二零一一年九月二十二日於新聞局

代局長 何慧卿

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Setembro de 2011:

Ho Wai Heng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirectora deste Gabinete, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 11 de Outubro de 2011.

Gabinete de Comunicação Social, aos 22 de Setembro de 2011. — A Directora do Gabinete, substituta, Ho Wai Heng.

個人資料保護辦公室

批示摘要

按簽署人於二零一一年八月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》的規定，第二職階勤雜人員倫妙麗在本辦公室擔任職務的散位合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效，職級和職階維持不變。

二零一一年九月十九日於個人資料保護辦公室

辦公室主任 陳海帆

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 25 de Agosto de 2011:

Lon Mio Lai, auxiliar, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 3 de Outubro de 2011.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 19 de Setembro de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, Chan Hoi Fan.

行政公職局

批示摘要

摘錄自本人於二零一一年八月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，歐陽進傑、錢嘉敏及區耀榮在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，分別自二零一一年九月一日、九月十五日及十月一日起續期一年。

摘錄自本人於二零一一年八月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，左婉媚在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年十二月一日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 5 de Agosto de 2011:

Ao Ieong Chon Kit, Chin Ka Man e Ao Io Weng — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 15 de Setembro, e 1 de Outubro de 2011, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 9 de Agosto de 2011:

Cho Un Mei — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

摘錄自本人於二零一一年八月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，鄭建恩在本局擔任第六職階輕型車輛司機職務的散位合同，自二零一一年十一月二十四日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，職級、職階、薪俸點及日期分別如下：

劉炳欣，自二零一一年九月十三日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

蔡燕琴及李紅梅，分別自二零一一年九月九日及九月二十三日起轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年八月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一一年八月十七日起生效，職級、職階及薪俸點分別如下：

梁淑嫻，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

陳肇莊、Augusto Io及李淑嫻，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350；

周淑儀，轉為第一職階一等公關督導員，薪俸點為305。

摘錄自本人於二零一一年八月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，譚智敏、陳嘉祺、何嘉莉、陳家愉、楊嘉輝、曾慶善、周啟婷、陳紫嫣、葉嘉賢、鍾曉嵐、易志榮及莫嘉琪，在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同續期一年，首七名自二零一一年九月一日、第八及九名自九月十日、第十名自九月十五日、第十一名自九月十六日，以及最後一名自十月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，麥利成在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年九月一日至十月六日止。

摘錄自本人於二零一一年八月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的

Por despachos do signatário, de 12 de Agosto de 2011:

Cheang Kin Ian — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Novembro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos, nas categorias, escalões, índices e data a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009:

Lao Peng Ian, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 13 de Setembro de 2011, índice 510;

Choi In Kam e Lei Hong Mui, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 9 e 23 de Setembro de 2011, índice 275.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Agosto de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro nestes Serviços, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Agosto de 2011:

Leong Sok Han Kruss Gomes, como técnica especialista, 1.º escalão, índice 505;

Alexandra Siu Chong Chan, Augusto Io e Lee Suk Han, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350;

Chao Sok I, como assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Por despachos do signatário, de 19 de Agosto de 2011:

Tam Chi Man, Chan Ka Kei, Ho Ka Lei, Chan Ka U, Ieong Ka Fai, Chang Heng Sin, Chao Kai Teng, Chan Chi In, Ip Ka In, Chong Hio Lam, Iek Chi Weng e Mok Ka Kei — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 para os sete primeiros, 10 para a oitava e nona, 15 para a décima, 16 de Setembro para o décimo primeiro e 1 de Outubro de 2011 para a última, respectivamente.

Mak Lei Seng — renovado o seu contrato além do quadro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 1 de Setembro a 6 de Outubro de 2011.

Por despacho do signatário, de 22 de Agosto de 2011:

Wong Wai Kun — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento a cláu-

規定，黃偉權與本局簽訂的編制外合同，自二零一一年九月二日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員（資訊範疇）職級的薪俸點455點。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年八月二十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改杜建銘在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員職級的薪俸點350點，自二零一一年八月二十五日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年八月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一一年八月二十五日起生效，職級、職階及薪俸點分別如下：

張永根，轉為第一職階顧問高級技術員（資訊範疇），薪俸點為600；

陳冰瑜，轉為第一職階首席高級技術員（資訊範疇），薪俸點為540；

黃書源、陳璧瑩及卜志輝，轉為第一職階一等高級技術員（資訊範疇），薪俸點為485。

二零一一年九月二十日於行政公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘要

按行政法務司司長於二零一一年七月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第2/2001號行政法務司司長批示第六款及第14/2009號法律第七條第三款（一）項的規定，以散位合同及實習方式聘用周文傑在本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為410，試用期六個月，自二零一一年九月一日起生效。

sula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, área de informática, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 2 de Setembro de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Agosto de 2011:

Tou Kin Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 25 de Agosto de 2011.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Agosto de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 25 de Agosto de 2011:

Cheong Veng Kan, como técnico superior assessor, 1.^o escalão, área de informática, índice 600;

Chan Peng U, como técnica superior principal, 1.^o escalão, área de informática, índice 540;

Wong Su Un, Chan Pek Ieng e Pok Chi Fai, como técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, área de informática, índice 485.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 20 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Julho de 2011:

Chao Man Kit — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período de experimental seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 410, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o n.^o 6 do Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.^o 2/2001 e do artigo 7.^o, n.^o 3, alínea 1), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

按本局副局長於二零一一年七月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第二款（一）項及第四款之規定，本局第一職階輕型車輛司機區澤全及何潤堅的散位合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點160，分別自二零一一年七月二十三日及七月二十五日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年七月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階首席行政技術助理員約瑟的散位合同第三條款修改為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305，自二零一一年八月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階一等行政技術助理員冼志堅的散位合同第三條款修改為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265，自二零一一年八月二日起生效。

按本局副局長於二零一一年七月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等高級技術員林銳端、吳雄昌及第一職階一等技術輔導員林劍光的編制外合同續期一年，自二零一一年九月七日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年八月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階首席技術員劉煜曇的編制外合同第三條款修改為第一職階特級技術員，薪俸點505，自二零一一年八月九日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年八月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席顧問高級技術員Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela的編制外合同續期一年，自二零一一年十月一起生效。

按本局副局長於二零一一年八月十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員黃柏基、李詠妍及李康婷的編制外合同續期一年，首兩位自二零一一年十月三日及最後一位自十月十七日起生效。

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 27 de Julho de 2011:

Ao Chak Chun e Ho Ion Kin, ambos motoristas de ligeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 1), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 e 25 de Julho de 2011, respectivamente.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Julho de 2011:

José Monteiro Canada, assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Agosto de 2011.

Sin Chi Kin, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Agosto de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 29 de Julho de 2011:

Lam Ioi Tun, Ung Hong Cheong, ambos técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, e Lam Kim Kuong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, todos contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Setembro de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Agosto de 2011:

Lao Iok Hei, técnica principal, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Agosto de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Agosto de 2011:

Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 10 de Agosto de 2011:

Wong Pak Kei, Joana Lei e Lei Hong Teng, todos técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 para os dois primeiros e 17 de Outubro de 2011 para a última.

按行政法務司司長於二零一一年八月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第2/2001號行政法務司司長批示第六款及第14/2009號法律第七條第三款（一）項的規定，以散位合同及實習方式聘用黃美華在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點240，試用期六個月，自二零一一年九月一日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年八月十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階二等技術輔導員楊敏兒的編制外合同第三條款修改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一一年八月二十二日起生效。

按本局代局長於二零一一年八月十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，馬理章在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點370，自二零一一年八月十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第五職階勤雜人員吳訊貽的散位合同續期一年，自二零一一年九月二十五日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年八月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階首席高級技術員呂照霆的編制外合同第三條款修改為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600，自二零一一年八月二十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局第二職階二等技術輔導員陳麗娟的編制外合同第三條款修改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一一年八月二十四日起生效。

按本局代局長於二零一一年八月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第六職階登記官Vicente João Monteiro的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十八日起生效。

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Agosto de 2011:

Wong Mei Wa — contratada por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.^º 6 do Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.^º 2/2001 e do artigo 7.^º, n.^º 3, alínea I), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Agosto de 2011:

Ieong Man I, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.^º, n.^º 3, e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 22 de Agosto de 2011.

Por despachos da directora, substituta, dos Serviços, de 18 de Agosto de 2011:

Ma Lei Cheong, técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para a mesma categoria, 2.^º escalão, índice 370, nos termos do artigo 25.^º, n.^º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.^º, n.^º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^º 14/2009, a partir de 17 de Agosto de 2011.

Ung Son I, auxiliar, 5.^º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Setembro de 2011.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Agosto de 2011:

Loi Chio Teng, técnico superior principal, 2.^º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para técnico superior assessor, 1.^º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.^º, n.^º 3, e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 29 de Agosto de 2011.

Chan Lai Kun, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.^º, n.^º 3, e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 24 de Agosto de 2011.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 29 de Agosto de 2011:

Vicente João Monteiro, conservador, 6.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Outubro de 2011.

按本局代局長於二零一一年八月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳炎斌在本局擔任第一職階二等技術輔導員的散位合同，自二零一一年九月八日起續期六個月。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，呂灝儀、熊國偉、何晉賢、溫柏豪及陳安琪在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一一年九月八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，盧麗宜在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同，自二零一一年十月二十一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階一等技術輔導員鄭正宜及鄭曉妍的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點320，自二零一一年八月三日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年九月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零一一年八月三十一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一名至第三名的第三職階顧問高級技術員張翠玲、陳覺生及葉錦雯，獲確定委任為本局人員編制高級技術員人員組別第一職階首席顧問高級技術員。

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零一一年八月三十一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一名及第二名的第二職階首席高級技術員陳玉儀及劉潔心，獲確定委任為本局人員編制高級技術員人員組別行政、財政及計劃範疇第一職階顧問高級技術員。

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零一一年八月三十一日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一名及第二名的第二職階首席高級技術員羅靜萍及蔣永恆，獲確定委任為本局人員編制高級技術員人員組別法律範疇第一職階顧問高級技術員。

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 30 de Agosto de 2011:

Chan Im Pan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Setembro de 2011.

Loi Hou I, Hong Kuok Wai, Ho Chon In, Van Pak Hou e Chan On Kei, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Setembro de 2011.

Loi Lai Yee, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Outubro de 2011.

Chiang Cheng I e Chiang Hio In, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Agosto de 2011.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Setembro de 2011:

Cheong Chui Ling, Chan Kok Sang e Ip Kam Man, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2011, II Série, de 31 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Chan Iok I e Lau Kit Sam, técnicas superiores principais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2011, II Série, de 31 de Agosto — nomeadas, definitivamente, técnicas superiores assessoras, 1.º escalão, da área administrativa, financeira e planeamento, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Lo Cheng Peng e Cheong Weng Hang, técnicos superiores principais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2011, II Série, de 31 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da área Jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

二零一一年九月二十二日於法務局

局長 張永春

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 22 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身份證明局

批示摘要

摘錄自行政法務司司長於二零一一年七月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第七條第三款（一）項的規定，以散位合同及實習方式聘用劉曉虹在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點240點，試用期六個月，自二零一一年九月一日起生效。

按照副局長於二零一一年八月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，羅翩卿在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同續期一年，自二零一一年十月十六日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年八月三十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，楊美珊、楊順東及梁惠娟在本局擔任職務的編制外合同、以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，自二零一一年九月二日起生效。

按照副局長於二零一一年九月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，梁玉清在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同續期一年，自二零一一年十一月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，陳愷欣、梁珮雯及黃子麟在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同續期一年，自二零一一年十一月一日起生效。

二零一一年九月十九日於身份證明局

局長 黎英杰

印務局

批示摘要

按照行政法務司司長於二零一一年九月七日的批示：

第二職階一等技術員黃國銘及吳文桂，屬本局編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Julho de 2011:

Lao Hio Hong — contratada por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 3, alínea 1), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 29 de Agosto de 2011:

Lo Pin Heng — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.^º 14/2009, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Agosto de 2011:

Ieong Mei San, Ieong Son Tong e Leong Vai Kun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^º, n.^º 1, alínea 2), da Lei n.^º 14/2009, a partir de 2 de Setembro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 5 de Setembro de 2011:

Leong Iok Cheng — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.^º 14/2009, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Chan Hoi Ian, Leong Pui Man e Wong Chi Lon — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.^º 14/2009, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 19 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

IMPRENSA OFICIAL

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Setembro de 2011:

Vong Kuok Meng e Ng Man Kuai, técnicos de 1.^a classe, 2.^o escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — alterados

《公共行政工作人員通則》第二十一條第一款a項、第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲修改，為第一職階首席技術員，由二零一一年九月二十八日起生效。

二零一一年九月二十三日於印務局

局長 杜志文

民政總署

決議摘要錄

按本署管理委員會於二零一一年七月十五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十四條之規定，文化康體部第二職階二等行政技術助理員張柏輝，獲修改其編制外合同第三條款，職級調整為第一職階一等行政技術助理員，薪俸230點，自二零一一年七月十五日起生效。

按本署管理委員會於二零一一年七月二十九日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十四條之規定，文化康體部第三職階特級技術輔導員趙子昇，獲修改其編制外合同第三條款，職級調整為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸450點，自二零一一年七月二十九日起生效。

按本署管理委員會於二零一一年八月五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條的規定，財務資訊部第十職階技術工人陳志明，薪俸300點（收取50%之薪俸），獲准續有關於散位合同，自二零一一年十月七日起生效至二零一二年五月二十日止。

批示摘要錄

按本署管理委員會副主席於二零一一年五月四日作出之批示，並於同月六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，

os respectivos contratos para técnicos principais, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro de 2011.

Imprensa Oficial, aos 23 de Setembro de 2011. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 15 de Julho de 2011:

Cheong, Pak Fai, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Julho de 2011.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 29 de Julho de 2011:

Chiu, Chi Seng, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 29 de Julho de 2011.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 5 de Agosto de 2011:

Chan, Domingos Chi Meng, operário qualificado, 10.º escalão, índice 300 (recebendo a remuneração correspondente a 50%), dos SFI — renovado o respectivo contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 7 de Outubro de 2011 a 20 de Maio de 2012.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 4 de Maio de 2011, presente na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Chong, Lai Kun, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, do LAB — renovado o respectivo contrato além

化驗所第一職階一等技術輔導員鍾,麗娟,獲准續有關編制外合同,為期一年,薪俸305點,自二零一一年八月十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年五月五日作出之批示,並於同月六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,行政輔助部第二職階首席特級行政技術助理員Fong, Virginia Jose Maria do Rosario, 獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸355點,自二零一一年九月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年五月九日作出之批示,並於同月十三日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,環境衛生及執照部第一職階首席行政技術助理員李,國雄,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸265點,自二零一一年八月二十四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年五月十一日作出之批示,並於同月十三日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,文化康體部第一職階首席行政技術助理員陳,淑儀,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸265點,自二零一一年九月一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年五月十二日作出之批示,並於同月十三日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,市民事務辦公室第一職階首席技術輔導員王,少芬,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸350點,自二零一一年八月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年五月十二日作出之批示,並於同月十三日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,建築及設備部第一職階一等高級技術員吳,偉雄學士,獲修改其編制外合同第三條款,調整為同一職級第二職階,薪俸510點,自二零一一年七月十七日起生效,並獲准續其編制外合同,為期一年,自二零一一年八月二十五日起生效。

do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Maio de 2011, presente na sessão realizada em 6 do mesmo mês e ano:

Fong, Virginia Jose Maria do Rosario, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, índice 355, dos SAA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Maio de 2011, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Lei, Kuok Hong, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, dos SAL — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Agosto de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Maio de 2011, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Chan, Sok I, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, dos SCR — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Maio de 2011, presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Vong, Sio Fan, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, do GC — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Maio de 2011, presentes na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ung, Wai Hong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, a partir de 17 de Julho de 2011, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Agosto de 2011.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部下列員工獲准續有關編制外合同：

林,永喜及胡,志偉——第一職階特級技術稽查，薪俸350點，為期一年，皆自二零一一年八月十八日起生效；

Carreira, Cecília da Conceição——第三職階首席特級行政技術助理員，薪俸370點，為期兩年，自二零一一年九月一日起生效；

李,頌濤——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，為期一年，自二零一一年八月十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年五月十七日作出之批示，並於同月二十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門藝術博物館第一職階一等高級技術員羅,家俊學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸485點，自二零一一年八月二十六日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年五月二十三日作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，管理委員會第一職階顧問高級技術員尤,念碧學士，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸600點，自二零一一年八月二十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年五月二十三日作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

周,連光——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，自二零一一年九月一日起生效；

傅,惠強、楊,永興、陳,孝燦、魯,偉安及梁,榮昌——第一職階一等行政技術助理員，薪俸230點，首位自二零一一年八月十五日起，第二位自八月二十五日起，其餘自九月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年五月二十六日作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam, Weng Hei e Wu, Chi Wai, como fiscais técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 350, pelo período de um ano, ambos a partir de 18 de Agosto de 2011;

Carreira, Cecília da Conceição, como assistente técnica administrativa especialista principal, 3.º escalão, índice 370, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2011;

Lei, Chong Tou, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, pelo período de um ano, a partir de 12 de Agosto de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Maio de 2011, presente na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lo, Ka Chon, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, do MAM — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Agosto de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Maio de 2011, presente na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciada Iao, Nim Pek, técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, do CA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Agosto de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Maio de 2011, presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chao, Lin Kong, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Setembro de 2011;

Fu, Vai Keong, Ieong, Weng Heng, Chan, Hao Chan, Lou, Wai On e Leong, Weng Cheong, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 15 para o primeiro, 25 de Agosto para o segundo e 1 de Setembro de 2011 para os restantes.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Maio de 2011, presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Chang, Mei Leng, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato

第14/2009號法律第十三條之規定，道路渠務部第二職階首席特級技術輔導員曾,美玲，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸480點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年八月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

廖,紅丹——園林綠化部第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，自二零一一年九月一日起生效。

道路渠務部：

洪,火山——第三職階特級技術稽查，薪俸380點，自二零一一年八月二十五日起生效；

潘,漢耀——第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，自二零一一年八月十五日起生效；

高,志威——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，自二零一一年八月二十五日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月一日作出之批示，並於同月七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，財務資訊部第一職階二等技術員陳,達生，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸370點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年七月三十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月一日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部第一職階二等技術輔導員張,艷蘭，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸275點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年七月三十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月十二日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，財務資訊部第一職階二等技術輔導員韋,新美，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸275點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年七月三十一日起生效。

além do quadro para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Agosto de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lio, Hong Tan, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos SZVJ, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Nos SSVMU:

Hong, Fo San, como fiscal técnico especialista, 3.º escalão, índice 380, a partir de 25 de Agosto de 2011;

Pun, Hon Io, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 15 de Agosto de 2011;

Kou, Chi Wai, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 25 de Agosto de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 7 do mesmo mês e ano:

Chan, Tat Sang, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SFI — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2011.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 1 de Julho de 2011, presente na sessão realizada do mesmo dia:

Cheong, Im Lan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Wai, San Mei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SFI — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2011.

按本署管理委員會副主席於二零一一年七月十三日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，道路渠務部第二職階顧問高級技術員呂,務興學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸650點，自二零一一年八月四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月十四日作出之批示，並於同月十五日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，澳門文化中心下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

崔,國穎學士——第二職階一等高級技術員，薪俸510點，自二零一一年七月三日起生效；

Da Silva Hung, Alberto Manuel——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零一一年七月三十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月十八日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，行政輔助部第一職階一等技術員潘,超鋒，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸420點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年七月三十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年七月二十一日作出之批示，並於同月二十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，文化康體部第一職階首席技術員蕭,美思，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸470點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年七月二十四日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一一年八月五日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第四職階勤雜人

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 13 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Licenciado Loi, Mou Heng, técnico superior assessor, 2.º escalão, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Julho de 2011, presentes na sessão realizada em 15 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, do CCM — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciado Choi, Kuok Weng, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 3 de Julho de 2011;

Da Silva Hung, Alberto Manuel, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 31 de Julho de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Pun, Chio Fong, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAA — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 21 de Julho de 2011, presente na sessão realizada em 22 do mesmo mês e ano:

Siu, Mei Si, técnico principal, 1.º escalão, dos SCR — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 470, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Julho de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 5 de Agosto de 2011, presentes na sessão realizada da mesma data:

Ng, Chong, auxiliar, 4.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 150, e renovado o mesmo contrato, pelo perío-

員吳,鐘,獲准修改其散位合同的第三條款,調整為同一職級第五職階,薪俸150點,並獲准續有關合同,為期一年,自二零一一年十月十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

伍,錦河——市民事務辦公室第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一一年十月十日起生效。

何,玉芬——澳門藝術博物館第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一一年十月三十日起生效。

園林綠化部:

陳,惠堅——第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一一年十一月一日起生效;

鄭,國伍——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一一年十月二十九日起生效。

財務資訊部:

黃,植樺——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,自二零一一年十一月一日起生效;

嚴,聯江——第五職階重型車輛司機,薪俸220點,自二零一一年十月十九日起生效;

鄧,國賢——第七職階技術工人,薪俸240點,自二零一一年十月三日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一一年八月五日作出之批示,並於同月十二日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

黃,潔笑——文化康體部第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一一年十月六日起生效。

環境衛生及執照部:

鍾,愛添——第五職階技術工人,薪俸200點,自二零一一年十月九日起生效;

袁,玉燕——第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一一年十一月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年八月五日作出之批示,並於同月十二日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,

do de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng, Kam Ho, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, no GC, a partir de 10 de Outubro de 2011;

Ho, Iok Fan, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, no MAM, a partir de 30 de Outubro de 2011.

Nos SZVJ:

Chan, Wai Kin, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Cheang, Kuok Ng, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 29 de Outubro de 2011.

Nos SFI:

Wong, Gregorio, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 1 de Novembro de 2011;

Im, Lun Kong, como motorista de pesados, 5.º escalão, índice 220, a partir de 19 de Outubro de 2011;

Tang, Kuok In, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 5 de Agosto de 2011, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Wong, Kit Sio, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nos SCR, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Nos SAL:

Chong, Oi Tim Stephao, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 9 de Outubro de 2011;

Un, Iok In, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Agosto de 2011, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano,

下列員工獲准續有關散位合同，為期一年，張，國安及鍾，華興除外，分別續至二零一一年十一月十三日止及二零一二年八月二十日止：

鍾，華興——建築及設備部第六職階重型車輛司機，薪俸240點，自二零一一年十月十一日起生效。

招，少芳——化驗所第五職階勤雜人員，薪俸150點，自二零一一年十月六日起生效。

道路渠務部：

王，月明、郭，炳林、毛，國強及黃，華強——第八職階勤雜人員，薪俸200點，首位自二零一一年十月十六日起，其餘自十月十五日起生效；

張，國安及吳，少發——第七職階勤雜人員，薪俸180點，分別自二零一一年十月七日及十月十三日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一一年八月八日作出之批示，並於同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，衛生監督部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

郭，家榮、李，永年及梁，卓棠——第二職階市政機構特級監督，薪俸250點，皆自二零一一年十月十六日起生效；

譚，漢榮、謝，少華及余，寶坤——第六職階技術工人，薪俸220點，首位自二零一一年十月二十四日起，其餘自十月三十日起生效；

謝，瑞琼及梁，妙平——第六職階勤雜人員，薪俸160點，皆自二零一一年十月三十日起生效；

楊，玉嬪——第五職階勤雜人員，薪俸150點，自二零一一年十月六日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一一年八月二十四日作出之批示，並於同月二十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

鍾，錦通及劉，展景——衛生監督部第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，皆自二零一一年十月一日起生效。

盧，潤昌、黃，亞勝及徐，容九——財務資訊部第七職階重型車輛司機，薪俸260點，皆自二零一一年十月一日起生效。

exceptuando Cheong, Kuok On e Chong, Wa Heng, até 13 de Novembro de 2011 e 20 de Agosto de 2012, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chong, Wa Heng, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, nos SCEU, a partir de 11 de Outubro de 2011;

Chio, Sio Fong, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, no LAB, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Nos SSVMU:

Wong, Ut Meng, Kuok, Peng Lam, Mou, Kuok Keong e Wong, Wa Keong, como auxiliares, 8.º escalão, índice 200, a partir de 16 para o primeiro e 15 de Outubro de 2011 para os restantes;

Cheong, Kuok On e Ng, Sio Fat, como auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 7 e 13 de Outubro de 2011, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 8 de Agosto de 2011, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kuok, Ka Weng, Lei, Weng Nin e Leong, Cheuk Tong, como fiscais especialistas das Câmaras Municipais, 2.º escalão, índice 250, todos a partir de 16 de Outubro de 2011;

Tam, Hon Weng, Che, Sio Wa e Yu, Pou Kuan, como operários qualificados, 6.º escalão, índice 220, a partir de 24 para o primeiro e 30 de Outubro de 2011 para os restantes;

Che, Soi Keng e Leong, Mio Peng, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, ambos a partir de 30 de Outubro de 2011;

Leong, Iok Sim, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 24 de Agosto de 2011, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Chong, Kam Tong e Lao, Chin Keng, para motoristas de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, nos SIS, ambos a partir de 1 de Outubro de 2011;

Lou, Ion Cheong, Wong, A Seng e Choi, Iong Kao, para motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, nos SFI, a partir de 1 de Outubro de 2011.

管理委員會：

邱,英偉——第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，自二零一一年十月一日起生效；

陸,超明——第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一一年九月三日起生效。

環境衛生及執照部：

張,德滿——第七職階重型車輛司機，薪俸260點，自二零一一年十月一日起生效；

霍,光——第五職階輕型車輛司機，薪俸200點，自二零一一年十一月二十九日起生效。

建築及設備部：

伍,漢生——第六職階重型車輛司機，薪俸240點，自二零一一年十一月二十九日起生效；

李,沛明——第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，自二零一一年十月一日起生效；

黃,富強——第七職階技術工人，薪俸240點，自二零一一年十一月二十五日起生效。

道路渠務部：

郭,沛錦——第七職階重型車輛司機，薪俸260點，自二零一一年十月一日起生效；

黎,仲南——第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，自二零一一年十月一日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一一年八月二十五日作出之批示，並於同月二十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

岑,翰華及李,健昌——第七職階重型車輛司機，薪俸260點，皆自二零一一年十月一日起生效；

洗,亞勝——第六職階重型車輛司機，薪俸240點，自二零一一年十一月二十九日起生效；

林,少昆——第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，自二零一一年十月一日起生效；

伍,活原——第七職階輕型車輛司機，薪俸240點，自二零一一年十月一日起生效；

No CA:

Iao, Ieng Vai, para motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Lok, Chio Meng, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 3 de Setembro de 2011.

Nos SAL:

Cheong, Tak Mun, para motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Fok, Kuong, para motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, a partir de 29 de Novembro de 2011.

Nos SCEU:

Ng, Hon Sang, para motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Novembro de 2011;

Lei, Pui Meng, para motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Wong, Fu Keong, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 25 de Novembro de 2011.

Nos SSVMU:

Kuok, Pui Kam, para motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Lai, Chong Nam, para motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 25 de Agosto de 2011, presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009:

Sam, Hon Wa e Lei, Kin Cheong, para motoristas de pesados, 7.º escalão, índice 260, ambos a partir de 1 de Outubro de 2011;

Sin, A Seng, para motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Novembro de 2011;

Lam, Sio Kuan, para motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 1 de Outubro de 2011;

Ng, Wut Un, para motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 1 de Outubro de 2011;

陳,伯雄——第五職階輕型車輛司機,薪俸200點,自二零一年十一月二十九日起生效;

朱,炳光——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一年十一月十一日起生效。

二零一一年九月十二日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年九月十四日發出的批示:

(一) 衛生局第五職階第一職等衛生助理員陳池之遺孀鄭倩英及兒子陳子恆,退休及撫卹制度會員編號13951,每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款,並配合第二百七十一條第二款及第十款規定,由二零一一年七月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的60點訂出,該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額,並在有關金額上加上四個根據第2/2011號法律第九條所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年九月十六日發出的批示:

(一) 治安警察局第六職階警長Fernando José da Rocha,退休及撫卹制度會員編號39985,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第一款a)項之規定,以其三十六年工作年數作計算,由二零一一年八月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出,並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

Chan, Pak Hong, para motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, a partir de 29 de Novembro de 2011;

Chu, Peng Kuong, para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 11 de Novembro de 2011.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 12 de Setembro de 2011. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Setembro de 2011:

- Cheang Sin Ieng e Chan Chi Hang, viúva e filho de Chan Chi, que foi auxiliar dos Serviços de Saúde, grau 1, 5.º escalão, aposentado dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 13951 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Julho de 2011, uma pensão mensal a que corresponde o índice 60 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.os 2 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Setembro de 2011:

- Fernando José da Rocha, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 39985 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第二職階一等警員蘇金華，退休及撫卹制度會員編號47627，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年八月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的310點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年九月十九日發出的批示：

(一) 衛生局第二職階首席特級行政技術助理員Gabriela da Conceição Cheong，退休及撫卹制度會員編號83771，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十五年工作年數作計算，由二零一一年八月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第三職階副警長李炳榮，退休及撫卹制度會員編號48011，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年九月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sou Kam Wa, guarda de primeira, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscriptor 47627 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 310 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Setembro de 2011:

1. Gabriela da Conceição Cheong, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscriptor 83771 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação obrigatória por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Agosto de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 225 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Peng Veng Jesus Maria Bernardo, subchefe, 3.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscriptor 48011 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Setembro de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 400 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年九月十五日發出的批示：

港務局水文員薛寶健，供款人編號6092746，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

文化局工作人員張慶章，供款人編號6104230，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

文化局工作人員鄒辰龍，供款人編號6104256，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一一年九月十六日發出的批示：

消費者委員會行政技術助理員何錦雲，供款人編號6135020，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年九月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用馬穎姿為本會第一職階二等高級技術員，為期一年，自二零一一年九月五日起生效。

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Setembro de 2011:

Sit Pou Kin, hidrógrafo da Capitania dos Portos, com o número de contribuinte 6092746, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Cheong Heng Cheong, trabalhador do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6104230, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chao Chan Chong, trabalhador do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6104256, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Setembro de 2011:

Ho Kam Wan, assistente técnica administrativa do Conselho de Consumidores, com o número de contribuinte 6135020, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Setembro de 2011:

Ma dos Santos, Weng Chi — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Setembro de 2011.

二零一一年九月二十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

Fundo de Pensões, aos 23 de Setembro de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

經濟局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

根據八月十五日第三十三期第一組《澳門特別行政區公報》刊登的第27/2011號行政法規第二條之規定，原經濟局產業發展廳廳長自生效日起轉入該法令所指之官職：

Lista nominativa do actual chefe de Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas da Direcção dos Serviços de Economia que transita, nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2011, de 15 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, I Série:

姓名 Nome	2011年8月15日在職情況 Situação em 15/08/2011	2011年8月16日新在職情況 Nova Situação em 16/08/2011	任用方式 Forma de Provimento	備註 Obs
	官職 Cargo	官職 Cargo		
組別：領導及主管人員 Grupo: Dirigente / Chefia				
陳詠達 Chan Weng Tat	產業發展廳廳長 Chefe de Departamento de Desenvolvimento das Actividades Económicas	會展業及產業發展廳廳長 Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Convenções e Exposições e das Actividades Económicas	定期委任 Comissão de Serviço	

(由經濟財政司司長於二零一一年九月九日核准)

(Aprovada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 9 de Setembro de 2011)

批示摘錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零一一年九月二日之批示：

本局首席高級技術員謝偉延碩士，在二零一一年八月三日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a）項及第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為本局人員編制內第一職階顧問高級技術員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

本局三等翻譯員羅龠昕學士，在二零一一年八月三日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人，根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二十七條聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a）項及第二十二條第八款a）項之規定，獲確定委任為本局人員編制內第一職階二等翻譯員，以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Setembro de 2011:

Mestre Che Wai In, técnica superior principal, destes Serviços, única candidata, classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2011, II Série, de 3 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugada com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

Licenciada Belmira Fernandes do Rosário, intérprete-tradutora de 3.ª classe, destes Serviços, única candidata, classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2011, II Série, de 3 de Agosto — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 27.º da Lei n.º 14/2009, conjugada com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

二零一一年九月二十二日於經濟局

代局長 戴建業

Direcção dos Serviços de Economia, aos 22 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

財政局

批示摘錄

按照本局副局長於二零一一年七月二十八日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho在本局擔任第一職階首席特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年十月一日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年八月九日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁達明在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年十月十二日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年八月十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳永恆在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年十月十一日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年八月十六日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，朱佩琼在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一一年十月十六日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊滬萍在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一一年十月十五日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁潔明在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年十月十六日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一一年八月二十三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張倍妮在本局擔任第二職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年十月十八日起獲續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 28 de Julho de 2011:

Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 9 de Agosto de 2011:

Leong Tat Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 11 de Agosto de 2011:

Chan Weng Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 16 de Agosto de 2011:

Chu Pui King — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Leong Wu Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2011.

Leong Kit Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 23 de Agosto de 2011:

Cheong Pui Nei de Beltrão Loureiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2011.

聲明書
Declarações

根據第14/2010號法律第十條第三及四款之規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條及第二十二條規定所核准：

De acordo com o disposto pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º da Lei n.º 14/2010, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	帳目	Rubricas	收入追加 Reforço das receitas	開支追加 Reforço das despesas	許可之參考 Referência à autorização
03-01-03-02	收入 法務公庫分享之金額	RECEITAS	24,723,494.00		“15/09/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 15/09/2011”
	開支 Comparticipações do CAJ	DESPESAS			
50-00 04-01-01-02-16	法務公庫 Cofre dos Assuntos de Justiça			24,723,494.00	
		總額 Total	24,723,494.00	24,723,494.00	

根據第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 組織 Cap.	Classificação Func. Div.	職能 Código	經濟 Económica 續Alin.	帳目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
09	00	1-01-2 1-01-2 1-01-2 1-01-2	01-02-03-00 01-02-10-00 01-03-03-00 07-10-00-00	財政局 01 領外工作 11 職務終止補償 服裝及個人用品 - 實物 機械及設備	DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Trabalho extraordínário Compensação em cessação definitiva de funções Vestuário e artigos pessoais - espécie Maquinaria e equipamento	2,000,000.00 500,000.00 60,000.00	2,560,000.00	“15/09/2011 之 經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 15/09/2011”

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação				帳目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func.	經濟 Económica Código Alin. 編號							
12 00	1-01-2 9-03-0 9-03-0	02-03-06-00 05-03-00-00 05-04-00-00	01 稅捐及稅項的返還 90 儲用撥款	共用開支 招待費	DESPESAS COMUNS Representação Restituições de contribuições e impostos Dotação provisional			20,000.00 14,000,000.00	14,020,000.00	"15/09/2011 之經濟財政司 司員批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 15/09/2011"
						總額	Total	14,020,000.00	14,020,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação				帳目		Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 章 Cap.	職能 組 Div.	經濟 Func.	經濟 Económica Código Alin. 編號							
12 00	9-03-0 9-03-0	04-03-00-00 05-04-00-00	02 家庭及個人 90 儲用撥款	共用開支	DESPESAS COMUNS Famílias e individuos Dotação provisional			780,000.00	780,000.00	"14/09/2011 之局長批示" "Despacho da Ext.º Sr. Directora dos Serviços, de 14/09/2011"
						總額	Total	780,000.00	780,000.00	

第6/2006號行政法規修訂案第28/2009號行政法規第347/2006號行政長官批示第二款
該轉帳項下（二零一零年一月一日起）款項轉帳，茲公佈下列

規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação						帳目	Rubricas	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 Cap.	組織 Div.	職能 Func.	經濟 Código 類號	經濟 Económica 項目 Alín.					"14/09/2011 之局長批示 "Despacho da Exm." Sr. Directora dos Serviços, de 14/09/2011"
12	00	9-03-0	04-03-00-00	02	共用開支	DESPESAS COMUNS			
		9-03-0	05-04-00-00	90	家庭及個人 備用錢款	Famílias e indivíduos			
						Dotação provisória			
							Total	1,300,000,00	1,300,000,00

根據第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款

規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.^º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (QRB[2011]): autorizadas nos termos do n.^º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.^º 347/2006:

分類 Classificação				帳目		Rubricas		註銷 Anulações		許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	職能 組 Div.	Económica Func.	經濟 編號 Códigº Alínº							"08/09/2011 之行政長官批示" "Despacho de Sua Ex." o Chefe do Executivo, de 08/09/2011"
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisória			2,200,000.00	
50	00			9-02-0	04-01-01-03	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Obra Social da Polícia de Segurança Pública			2,200,000.00	Total 2,200,000.00

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação				帳目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 章 Cap.	職能 組 Div.	Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.						
12 00	9-03-0	05-04-00-00	90 共用開支 備用撥款		DESPESAS COMUNS			77,439,000.00	"19/09/2011 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 19/09/2011"
50 00	9-02-0	04-01-02-03	33 文化基金		Dotação provisional - CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, COMPARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS			77,439,000.00	
					Fundo de Cultura			77,439,000.00	
					總額	Total	77,439,000.00	77,439,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

Classificação				帳目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
分類 組織 章 Cap.	職能 組 Div.	Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Afin.						
25 00	2-01-0	01-01-03-01	警察總局		SERVICOS DE POLICIA UNITARIOS			50,000.00	"19/09/2011 之局長批示" "Despacho da Exm.º Sr. Directora dos Serviços, de 19/09/2011"
	2-01-0	01-02-03-00	報酬		Remunerações			50,000.00	
	2-01-0	02-01-08-00	額外工作		Trabalho extraordinário			18,000.00	
	2-01-0	02-02-07-00	其他耐用品		Outros bens duradouros			8,000.00	
	2-01-0	02-03-01-00	消毒及清潔用品		Material de limpeza e desinfecção			120,000.00	
	2-01-0	02-03-06-00	各類資產		Diversos			150,000.00	
	2-01-0	02-03-07-00	招待費		Representação			20,000.00	
			廣告費用		Encargos com anúncios				
					總額	Total	208,000.00	208,000.00	

二零一一年九月二十二日於財政局——局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 22 de Setembro de 2011. — A Directora dos Serviços, Vitoria da Conceição.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

聲明

Declaração

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階二等普查暨調查員陳曦茵及朱偉明，屬編制外合同，自二零一一年九月二十六日起，分別於檢察院及社會工作局開始職務之日起終止在本局之職務。

二零一一年九月二十日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

Para os devidos efeitos, se declaram que Chan Hei Ian e Chu Wai Meng, agentes de censos e inquéritos de 2.^a classe, 1.^º escalão, contratados além do quadro, cessam as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2011, data em que iniciam funções no Ministério Público e no Instituto de Acção Social, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 20 de Setembro de 2011. — A Directora dos Serviços, Kong Pek Fong.

勞工事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自本人於二零一一年七月十三日作出的批示：

應潘淑英的請求，其在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一一年九月十五日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年七月二十五日、八月九日及八月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條及八月三日第14/2009號法律第七條第三款第（一）項的規定，以散位合同方式聘用雲暉鈞、歐陽婉華、蘇文傑、朱嘉煒、何佩欣、周文慧、麥綺莊、陳心儀、陳億達、李杏儀、李鈺淇、李蕙珠、蔡國恆、劉健偉、鍾子豪、梁小燕、林建業、馮世傑、黃志偉、林曉華、梁淑華、郭愛琳、陳詠芯、許志媚、殷嘉杰、關廣泉、梁奕桐、湯榮柏、黃迪威、蔡曉娜、吳艷雪、劉雪儀、譚嘉榮、陸錦冰、倪少文、甘雲豪、陳賢揚、陳志敏、歐陽麗華、李子揚及鄧婉兒，為二等督察實習員進行實習，為期一年，由二零一一年九月五日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月二日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項的規定，在二零一一年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核

Por despacho do signatário, de 13 de Julho de 2011:

Pun Sok Ieng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, a partir de 15 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Julho, 9 e 30 de Agosto de 2011:

Wan Fai Kuan, Ao Ieong Un Wa, Sou Man Kit Raimundo, Chu Ka Wai, Ho Pui Ian, Chao Man Wai, Mak I Teng, Chan Sam I, Chan Iek Tat, Lei Hang I, Lei Iok Kei, Lei Wai Chu, Choi Kuok Hang, Lao Kin Wai, Chong Chi Hou, Leong Sio In, Lam Kin Ip, Fong Sai Kit, Wong Chi Wai, Lam Hio Wa, Leung Sok Wa, Kuok Oi Lam, Chan Weng Sam, Hoi Chi Mei, Ian Ka Kit, Kuan Kuong Chun, Leong Iek Tong, Tong Weng Pak, Wong Tek Wai, Choi Hio Na, Ng Im Sut, Lao Sut I, Tam Ka Weng, Lok Kam Peng, Ngai Sio Man, Kam Wan Ho, Chan In Ieong, Chan Chi Man, Ao Ieong Lai Wa, Lei Chi Ieong e Tang Un I — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, para frequentarem o estágio para inspectores de 2.^a classe, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 7.^º, n.^º 3, alínea I), da Lei n.^º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 5 de Setembro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Setembro de 2011:

Wan Choi Hong, U Wang U e Chan Fai, inspectores especialistas principais, 3.^º escalão, classificados do 1.^º ao 3.^º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.^º 30/2011, II Série, de 27 de Julho — nomeados, definitivamente, inspectores assessores,

成績中，分別排名第一至第三名的第三職階首席特級督察溫彩虹、余宏宇及陳暉，獲確定委任為勞工事務局人員編制第一職階顧問督察。

二零一一年九月二十一日於勞工事務局

局長 孫家雄

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年五月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用林綺雯學士在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，為期三個月，自二零一一年九月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年七月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄭日添在本局擔任第一職階二等督察職務，為期三個月，自二零一一年九月一日起生效。

二零一一年九月十六日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

批 示 摘 錄

按照局長於二零一一年八月十九日之批示：

應第一職階二等行政技術助理員關瑞霞之申請，自二零一一年九月十五日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 21 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Maio de 2011:

Licenciada Lam I Man — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Julho de 2011:

Cheang Iat Tim — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 16 de Setembro de 2011. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Agosto de 2011:

Kuan Soi Ha, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 15 de Setembro de 2011, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

摘錄自保安司司長於二零一一年九月十四日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零一一年十月三十一日起終止徵用關務監督李永康及副關務督察趙燕平，並返回海關；另自二零一一年十一月一日起再次徵用上述人員為澳門保安部隊提供服務，為期一年。

根據第7/2006號法律第二十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零一一年十月三十一日起終止徵用副警長梁廣炎，並返回澳門監獄；另自二零一一年十一月一日起再次徵用上述人員為澳門保安部隊提供服務，為期一年。

二零一一年九月二十一日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Setembro de 2011:

Lei Veng Hong, comissário alfandegário e Chio In Peng, subinspector alfandegário — dadas por findas as suas requisições, nos termos do artigo 33.^º da Lei n.^º 3/2003 e do artigo 34.^º do ETAPM, vigente, com efeitos a 31 de Outubro de 2011, regressando no mesmo dia aos Serviços de Alfândega e indo iniciar em 1 de Novembro de 2011, novas requisições nas Forças de Segurança de Macau, pelo período de um ano.

Leong Kuong Im, subchefe — dada por finda a sua requisição, nos termos do artigo 29.^º da Lei n.^º 7/2006 e do artigo 34.^º do ETAPM, vigente, com efeitos a 31 de Outubro de 2011, regressando no mesmo dia ao Estabelecimento Prisional de Macau e indo iniciar em 1 de Novembro de 2011, nova requisição nas Forças de Segurança de Macau, pelo período de um ano.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 21 de Setembro de 2011.— A Directora dos Serviços, substituta, Kok Fong Mei.

治 安 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一一年八月三十一日作出的批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四至一百一十七條、第2/2008號法律第八條之規定，並考慮到重組保安部隊職程，保安司司長現決定提升下列軍事化人員為基礎職程之普通職程一等警員職級。

下列人員的晉升是由二零一一年八月二十日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

職級	編號	姓名	年資排序
警員	245910	林少華	1
"	250910	謝淑儀	2
"	253910	蕭嘉敏	3
"	258910	麥惠霞	4
"	261910	黃秀美	5
"	263910	郭麗芳	6
"	276911	麥結友	7
"	277911	梁恩盛	8
"	278911	梁錦濠	9
"	279911	鮑耀輝	10
"	283911	沈家榮	11
"	285911	黃建平	12
"	291911	譚禮賢	13

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Agosto de 2011:

Os militarizados abaixo indicados — promovidos ao posto de guarda de primeira da carreira ordinária, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.^º, 114.^º a 117.^º do EMFSM, vigente, e 8.^º da Lei n.^º 2/2008, considerando a reestruturação de carreiras nas Forças de Segurança.

A promoção dos agentes abaixo indicados, e o vencimento e antiguidade correspondente à sua categoria, valida-se a partir de 20 de Agosto de 2011.

Posto	N. ^º	Nome	Ordem por antiguidade
Guarda	245 910	Lam Sio Wa	1
"	250 910	Che Sok I	2
"	253 910	Siu Ka Man	3
"	258 910	Mak Wai Ha	4
"	261 910	Wong Sao Mei	5
"	263 910	Kok Lai Fong	6
"	276 911	Mak Kit Iao	7
"	277 911	Leong Ian Seng	8
"	278 911	Leong Kam Hou	9
"	279 911	Pau Io Fai	10
"	283 911	Sam Ka Weng	11
"	285 911	Wong Kin Peng	12
"	291 911	Tam Lai Iun	13

職級	編號	姓名	年資排序	Posto	N.º	Nome	Ordem por antiguidade
警員	294911	陳志昌	14	Guarda	294 911	Chan Chi Cheong	14
"	301911	黃柱根	15	"	301 911	Vong Chu Kan	15
"	306911	黃鴻偉	16	"	306 911	Wong Hung Vai	16
"	307911	謝國樑	17	"	307 911	Che Kuok Leong	17
"	308911	吳日輝	18	"	308 911	Ng Iat Fai	18
"	309911	勞紹棟	19	"	309 911	Lou Sio Tong	19
"	314911	吳國逸	20	"	314 911	Ng Kok Iat	20
"	318911	劉柏洪	21	"	318 911	Lao Pak Hong	21
"	319911	葉慶輝	22	"	319 911	Ip Heng Fai	22
"	320911	鍾偉基	23	"	320 911	Chong Vai Kei	23
"	238910	黎愛茵	24	"	238 910	Lai Oi Ian	24
"	321911	周衛強	25	"	321 911	Chao Wai Keong	25
"	304911	邱肇強	26	"	304 911	Iau Sio Keong	26
"	231910	何杏蓮	27	"	231 910	Ho Hang Lin	27
"	239910	布雲仙	28	"	239 910	Pou Wan Sin	28
"	317911	凌達峰	29	"	317 911	Leng Tat Fong	29
"	235910	黃綺嫻	30	"	235 910	Wong I Han	30
"	264910	梁敏華	31	"	264 910	Leong Man Wa	31
"	323911	李振興	32	"	323 911	Lei Chan Heng	32
"	324911	羅禮賢	33	"	324 911	Law Lai Yin	33

按照保安司司長於二零一一年九月二日之批示：

批准治安警察局下列人員自二零一一年九月十日起，延長在司法警察局之特別委任，直至其就職為該局刑事偵查員之日起。

警員	114001	梁文生
"	100041	盧嘉志
"	242041	歐嘉輝
"	179071	林志南

二零一一年九月十六日於治安警察局

局長 李小平警務總監

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Setembro de 2011:

O pessoal abaixo indicado do CPSP — autorizado a prolongar a comissão especial na Polícia Judiciária, a partir de 10 de Setembro de 2011, data da tomada de posse como investigadores criminais da mesma Polícia.

Guarda	114 001	Leong Man Sang
"	100 041	Lou Ka Chi
"	242 041	Ao Ka Fai Jeffrey
"	179 071	Lam Chi Nam

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 16 de Setembro de 2011. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一一年八月十五日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，李海鋒在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年十一月二十三日起續期一年。

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Agosto de 2011:

Lei Hoi Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 23 de Novembro de 2011.

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，吳乃志在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年十一月二十三日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，蘇力祺在本局擔任第一職階一等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一一年十月二十一日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，王文祥在本局擔任第六職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一一年十一月十九日起續期一年。

二零一一年九月二十三日於司法警察局

局長 黃少澤

消防局

批示摘錄

按照二零一一年九月五日第113/2011號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條第一款及第七十五條第二款a)項之規定，批准下列軍事化人員由二零一一年九月十日起，延長在司法警察局之特別委任，直至其等就職為該局刑事偵查員之日為止，並按照同一通則第九十八條b)項所載，維持“附於編制”狀況。

消防員	編號	405061	張劍濤
"	"	415061	康國熙
"	"	404071	駱志宏
"	"	412071	張震東
"	"	415071	鄒文傑
"	"	419071	李錦全

二零一一年九月十六日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Ng Nai Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 23 de Novembro de 2011.

Sou Lek Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 21 de Outubro de 2011.

Wong, Man Cheong da Costa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.^º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.^º, n.^ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.^º, n.^º 1, da Lei n.^º 5/2006, a partir de 19 de Novembro de 2011.

Polícia Judiciária, aos 23 de Setembro de 2011. — O Director, Wong Sio Chak.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.^º 113/2011, de 5 de Setembro de 2011:

Os militarizados abaixo discriminados — autorizado o prolongamento do estágio para o ingresso na carreira de investigação criminal da Polícia Judiciária, no regime de comissão especial, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 72.^º, n.^º 1, e 75.^º, n.^º 2, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e mantenham a sua situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.^º, alínea b), do mesmo estatuto, desde 10 de Setembro de 2011, até a data da tomada de posse como investigadores criminais da mesma Polícia:

Bombeiro n. ^º 405 061 Cheong Kim Tou
» » 415 061 Hong Kuok Hei
» » 404 071 Lok Chi Wang
» » 412 071 Cheong Chan Tong
» » 415 071 Chao Man Kit
» » 419 071 Lei Kam Chun

Corpo de Bombeiros, aos 16 de Setembro de 2011. — O Comandante, Ma Io Weng, chefe-mor.

衛 生 局

批 示 摘 錄

按代局長於二零一一年五月十六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，陳秉強在本局擔任散位合同第五職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第六職階，自二零一一年九月二日起生效。

按照代局長於二零一一年五月十八日之批示：

吳清泉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年八月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期六個月。

按代局長於二零一一年六月二十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一級護士鄧保羅的散位合同續期一年，自二零一一年八月一起生效。

區慧萍、李嘉茵和倫詠芝——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年八月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階一級護士，為期六個月。

按局長於二零一一年六月二十七日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階顧問診療技術員Da Cruz de Carvalho e Rego, Vasco Ernesto的編制外合同續期一年，自二零一一年八月一起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階首席診療技術員蔡月鳳、洪麗明、劉悅、李明亮、李熾威及馬少濠的編制外合同續期一年，自二零一一年八月一起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階首席診療技術員何鎮明、梁忠、梁永基、梁偉堅、吳義孝及談詩旋的編制外合同續期一年，自二零一一年七月二十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一等診療技術員梁榮緯及吳健豪的編制外合同續期一年，自二零一一年八月一起生效。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 16 de Maio de 2011:

Chan Peng Keong, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 6.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 2 de Setembro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 18 de Maio de 2011:

Ng Cheng Chun — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 21 de Junho de 2011:

Tang Po Law, enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Ao Wai Peng, Lei Ka Ian e Lon Weng Chi — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Junho de 2011:

Da Cruz de Carvalho e Rego, Vasco Ernesto, técnico de diagnóstico e terapêutica assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Choi Ut Fong, Hong Lai Meng, Lao Ut, Lee Meng Leong, Lei Chi Vai e Ma Sio Hou, técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Ho Tsan Meng, Leong Chong, Leong Veng Kei, Leong Wai Kin, Ng I Hau e Tam Sze Shuen, técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Julho de 2011.

Leong Weng Wai e Ng Kin Hou, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等診療技術員何翠山的編制外合同續期一年，自二零一一年七月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等診療技術員郭群娣及譚倩盈的編制外合同續期一年，自二零一一年八月一起生效。

梁嘯丁——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年八月十八日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級衛生技術員，為期六個月。

按照局長於二零一一年六月二十八日之批示：

陸潔儀、陳麗貞、楊艷雲和歐陽潤結——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年八月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階一般服務助理員，為期六個月。

按照局長於二零一一年七月四日之批示：

劉翠湖、吳曉眉、黎雪瑩和施遠鴻——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年八月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月。

按照局長於二零一一年七月八日之批示：

周忠翰和蘇淑琼——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一一年八月十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階一般服務助理員，為期六個月。

按局長於二零一一年七月十五日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士林慧如及黃雪芬的編制外合同續期一年，自二零一一年八月七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士鄧彩亮的編制外合同續期一年，自二零一一年八月十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士蔡淑球、馮慧詩及胡穎璇的編制外合同續期一年，自二零一一年八月五日起生效。

Da Rocha Ho, Viviana, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 2.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Julho de 2011.

Kuok Kuan Tai e Tam Sin Ieng, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.^a classe, 2.^º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2011.

Leong Sio Teng — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de saúde de 2.^a classe, 1.^º escalão, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Junho de 2011:

Lok Kit I, Chan Lai Cheng, Ieong Im Wan e Ao Ieong Ion Kit — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares de serviços gerais, 1.^º escalão, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 4 de Julho de 2011:

Lao Choi Wu, Ng Hio Mei, Lai Sut Ieng e Si Un Hong — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^º escalão, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Julho de 2011:

Chau Chung Hon e Sou Sok Keng — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares de serviços gerais, 1.^º escalão, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Julho de 2011:

Lam Wai U e Wong Sut Fan, enfermeiros, grau 1, 5.^º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Agosto de 2011.

Tang Choi Leong, enfermeiro, grau 1, 5.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Agosto de 2011.

Choi Sok Kao, Fong Wai Si e Wu Weng Sun, enfermeiros, grau 1, 2.^º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Agosto de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士陳紫薇的編制外合同續期一年，自二零一一年八月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士陳凱玲的編制外合同續期一年，自二零一一年八月二十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士高健明、李雪蘭、鄧夢蘋、蔡永康、林潤寬、吳志釗及梁玉玲的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，各自二零一一年八月十五日、八月十五日、八月十五日、八月二十日、八月二十日、八月二十二日及八月二十七日起生效。

按照局長於二零一一年七月十九日之批示：

馬潔盈、余佩雯、吳美霞、姚欣、張偉健和施純及——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，首三位從二零一一年八月一起，隨後一位從八月十六日起，最後兩位從八月二十二日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月。

按副局長於二零一一年七月十九日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，鄭美美在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年八月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，楊彩瑛、楊佩珊及梁翠誼在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年八月二十三日起生效。

按局長於二零一一年七月二十七日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階顧問醫生柯慶建的編制外合同續期一年，自二零一一年八月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生龔斌的編制外合同續期一年，自二零一一年八月十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階主治醫生區德偉的編制外合同續期一年，自二零一一年八月十三日起生效。

Chan Chi Mei, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Agosto de 2011.

Chan Hoi Leng, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2011.

Ko Kin Ming, Lei Sut Lan, Tang Mong Lei, Choi Weng Hong, Lam Ion Fun, Ng Chi Chio e Leong Iok Leng, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 15, 15, 15, 20, 20, 22 e 27 de Agosto de 2011, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Julho de 2011:

Ma Kit Ieng, U Pui Man, Ng Mei Ha, Io Ian, Cheong Wai Kin e Si Son Kap — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 para os três primeiros, 16 para o seguinte e 22 de Agosto de 2011 para os dois últimos.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 19 de Julho de 2011:

Cheang Mei Mei, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Ieong Choi Ieng, Ieong Pui San e Leong Choi I, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 23 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2011:

O Heng Kin, médico consultor, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Agosto de 2011.

Kong Pan, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Agosto de 2011.

Au Tak Wai, médico assistente, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Agosto de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生秦國東、林宗偉、林允平及陳戌飈的編制外合同續期一年，各自由二零一一年八月十六日、八月二十五日、八月二十八日及九月一日起生效。

按局長於二零一一年七月二十八日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階高級藥劑師張道真的編制外合同續期一年，自二零一一年九月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席顧問高級衛生技術員孫偉若的編制外合同續期一年，自二零一一年八月十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等高級衛生技術員尹智聰的編制外合同續期一年，自二零一一年八月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一等衛生督察陳嘉賢、何玉梅、楊小莉、郭啟良、林慶姚、林梅清、吳華新及黃麗梅的編制外合同續期一年，自二零一一年八月二十三日起生效。

按副局長於二零一一年七月二十八日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，陳芷茵、陳春香、陳玉燕、陳蕊、陳秀雯、鄭珊珊、張碧珠、巢杏詩、何潔穎、高潤培、劉歡、李美意、梁碧珍、盧杏翔、莫雪瀅、吳麗巧、蕭成璧、蘇穎瑩、黃燕鈴、王潤璋及黃靄妮在本局擔任編制外合同第一職階專科護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年八月十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，陳麗雲在本局擔任編制外合同第一職階專科護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年九月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，陳珮欣、姚遠曠、梁佩琪、布安玲、胡彩嬌、陳兆邦、葉平平、江佩珊、古惠卿、林月嬌、李倩宜、吳瑞婷、譚漢麟、黃金鳳及黃思敏在本局擔任編制外合同第一職階一級護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，首位自二零一一年八月五日起，隨後四位自八月十六日起，其餘皆自八月九日起生效。

Chon Kuok Tong, Lam Chong Vai, Lam Wan Ping e Chan Su Pio, médicos gerais, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16, 25 e 28 de Agosto e 1 de Setembro de 2011, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Julho de 2011:

Cheong Tou Chan, farmacêutico sénior, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Sun Wai Ieok, técnico superior de saúde assessor principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Agosto de 2011.

Wan Chi Chung, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Agosto de 2011.

Chan Ka In, Ho Iok Mui, Ieong Sio Lei, Kwok Kai Leung, Lam Heng Io, Lam Mui Cheng, Ng Va San e Wong Lai Mui, inspectores sanitários de 1.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Agosto de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 28 de Julho de 2011:

Chan Chi Ian, Chan Chong Heong, Chan Ioc In, Chan Ioi, Chan Sao Man, Cheang San San, Cheong Pek Chu, Chow Hang Si, Ho Kit Weng, Kou Ion Pui, Lao Fun, Lei Mei I, Leong Pek Chan, Lou Hang Cheong, Mok Sut Ieng, Ng Lai Hao, Sio Seng Pek, Sou Weng Ieng, Wong In Leng, Wong Ion Cheong e Wong Oi Nei Connie, enfermeiros-especialistas, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 11 de Agosto de 2011.

Chan Lai Wan, enfermeiro-especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Chan Pui Ian, Io Un Chok, Leong Pui Kei, Pou, Julia, Wu Choi Kio, Chan Siu Pong, Ip Peng Peng, Kong Pui San, Ku Wai Heng, Lam Ut Seong, Lei Sin I, Ng Soi Teng, Tam Hon Lon, Wong Kam Fung e Wong Si Man, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de enfermeiro, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 5 para o primeiro, 16 para o segundo a quinto e 9 de Agosto de 2011 para os seguintes.

按副局長於二零一一年八月三日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，陳龔少芬、周伍妹、鄭惠蓮、何楊巧蘭、郭金玲、雷國玲、莫月微、吳麗娥、吳鑾娟及黃雪梅在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年八月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，莫子寧在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年八月十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，陳偉在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年八月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，勞愛弟在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年八月十九日起生效。

按局長於二零一一年八月十六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生陳靜嫻的編制外合同續期三個月，自二零一一年八月二十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階主治醫生李國斌的編制外合同續期一年，自二零一一年九月一日起生效。

按局長於二零一一年九月一日的批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃瑞心在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年，自二零一一年九月三日起生效。

按照副局長於二零一一年九月七日之批示：

核准准照編號為第140號以及營業地點為澳門祐漢新村第六街80號黃金商場地下BT座連AL座的“保寧藥房（第二分店）”，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$392.00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 3 de Agosto de 2011:

Chan Kong Sio Fan, Chao Ng Mui, Cheang Wai Lin, Ho Ieong Hao Lan, Koc Kam Leng, Loi Kuok Leng, Mok Ut Mei, Ng Lai Ngo, Ng Lun Kun e Wong Sut Mui, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 9 de Agosto de 2011.

Mok Chi Neng, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 11 de Agosto de 2011.

Chan Wai, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Lou Oi Tai, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 19 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Agosto de 2011:

Chan Ching Han Maureen, médico geral, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Agosto de 2011.

Lei Kuok Pan, médico assistente, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Setembro de 2011:

Wong Soi Sam — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Setembro de 2011.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Setembro de 2011:

Autorizada à farmácia «Pou Leng (2.ª Loja)», alvará n.º 140, com local de funcionamento na Rua Seis do Bairro Iao Hon, n.º 80, Centro Comercial Vong Kam, r/c «BT» e «AL», Macau, a comercialização de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

按照副局長於二零一一年九月十五日之批示：

核准持有七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入附於一月二十八日第5/91/M號法令表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑作分析用途許可的“澳門科技大學基金會”屬下“澳門藥物及健康應用研究所——競賽實驗室”搬遷設施及維持許可，新設施位於澳門氹仔偉龍馬路澳門科技大學附屬醫院暨科技大樓H座7樓H709室。

(是項刊登費用為 \$460.00)

核准准照編號為第211號的藥物產品出入口及批發商號“世匯行船務有限公司”搬遷，新址位於澳門罅些喇提督大馬路（提督馬路）139-145號南益工業大廈10樓C座A區。

(是項刊登費用為 \$314.00)

應“科霖藥房II”（准照編號為第79號以及營業地點為澳門鏡湖馬路77號輝恆大廈A座地下及閣樓）的申請，廢止其從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣許可。

(是項刊登費用為 \$353.00)

更正

因本局文誤，使刊登於二零一零年九月十五日《澳門特別行政區公報》第三十七期第二組內第10578頁之批示摘錄內有關本局高級藥劑師張道真的編制外合同續期有不正確之處，茲更正如下：

原文：“張道真，為本局編制外合同第三職階首席高級技術員……”

應為：“張道真，為本局編制外合同第三職階高級藥劑師……”。

因本局文誤，就刊登於二零一零年十月六日《澳門特別行政區公報》第四十期第二組內第11159頁之批示摘錄內有關本局顧問藥劑師黃紹基、一等藥劑師趙穎及首席高級衛生技術員趙蕙心的編制外合同續期更正如下：

原文：“黃紹基，為本局編制外合同第三職階顧問高級技術員……”

應為：“黃紹基，為本局編制外合同第四職階顧問藥劑師……”。

原文：“趙穎，為本局編制外合同第三職階一等高級衛生技術員……”

應為：“趙穎，為本局編制外合同第三職階一等藥劑師……”。

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 15 de Setembro de 2011:

Autorizada a mudança de instalações do «Instituto de Investigação Aplicada de Medicina e Saúde de Macau — Laboratório para Competições», subalterno da «Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», para a Avenida Wai Long Centro de Medicina Chinesa de Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, bloco H, 7.º andar H709, na ilha da Taipa, Macau, e manutenção da respectiva autorização da utilização analítica de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas tabelas I a IV do anexo do Decreto-Lei n.º 5/91/M, de 28 de Janeiro, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho.

(Custo desta publicação \$ 460,00)

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Companhia de Navegação World-Trans Lda.», alvará n.º 211, para a Avenida do Almirante Lacerda, n.º 139-145, Edifício Industrial Nam Yic, 10.º andar C, Zona A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

A pedido da farmácia «Fo Lam II», alvará n.º 79, com local de funcionamento na Estrada do Repouso, n.º 77, Edifício Fai Hang «A» r/c com sobreloja, Macau, é cancelada a autorização para a comercialização de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Rectificações

Por ter havido lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à renovação do contrato além do quadro celebrado com Cheong Tou Chan, farmacêutico sénior, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2010, II Série, de 15 de Setembro, a páginas 10578:

Onde se lê: «Cheong Tou Chan, técnico superior principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços...»

deve ler-se: «Cheong Tou Chan, farmacêutico sénior, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços...».

Por ter havido lapso destes Serviços, se rectificam os extractos de despachos respeitante à renovação dos contratos além do quadro celebrados com Vong Sio Kei, farmacêutico consultor, Chio Weng, farmacêutico de 1.ª classe e Chiu Wai Sam, técnico superior de saúde principal, nestes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 40/2010, II Série, de 6 de Outubro, a páginas 11159:

Onde se lê: «Vong Sio Kei, técnico superior de saúde assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, nestes Serviços ... »

deve ler-se: «Vong Sio Kei, farmacêutico consultor, 4.º escalão, contratado além do quadro, nestes Serviços ... »;

onde se lê: «Chio Weng, técnico superior de saúde de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, nestes Serviços ... »

deve ler-se: «Chio Weng, farmacêutico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, nestes Serviços ... »;

原文：“趙蕙心，為本局編制外合同第二職階首席高級衛生技術員…”

應為：“趙蕙心，為本局編制外合同第三職階首席高級衛生技術員”。

二零一一年九月二十二日於衛生局

局長 李展潤

onde se lê: «Chiu Wai Sam, técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, nestes Serviços ...»

deve ler-se: «Chiu Wai Sam, técnico superior de saúde principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, nestes Serviços ...».

文化局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零一一年八月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，湯錦濠在本局擔任第六職階重型車輛司機的散位合同自二零一一年九月十八日起續期一年，薪俸點為240。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年九月七日作出的批示：

根據第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，以個人勞動合同（不具期限）方式聘請Dália Augusto de Assis在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零一一年九月十五日起生效。

摘錄自行政長官於二零一一年九月八日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十九條，以及第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，Guo Qing在本局澳門樂團擔任小提琴聲部樂師的個人勞動合同續期兩年，自二零一一年十月十四日起生效。

二零一一年九月二十一日於文化局

局長 吳衛鳴

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho da presidente, substituta, deste Instituto, de 22 de Agosto de 2011:

Tong Kam Hou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2011:

Dália Augusto de Assis — contratada por contrato individual de trabalho (sem termo), como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, a partir de 15 de Setembro de 2011.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2011:

Guo Qing — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, como músico «Violino Tutti» da Orquestra de Macau neste Instituto, nos termos do artigo 99.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, a partir de 14 de Outubro de 2011.

Instituto Cultural, aos 21 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto, Ung Vai Meng.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一一年八月四日作出的批示：

甘婉明——本局人員編制第三職階特級技術輔導員，根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Agosto de 2011:

Kam Un Meng, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem

第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十九條之規定，於二零一一年八月二十九日至二零一二年一月二十八日期間，獲批給短期無薪假。

二零一一年九月十九日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

vencimento de curta duração, pelo período de 29 de Agosto de 2011 a 28 de Janeiro de 2012, nos termos do artigo 139.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一一年八月二十三日作出的批示：

許鎧麟——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、第14/2009號法律第七條第三款（一）項，以及第2/2001號行政法務司司長批示第六款的規定，以散位合同及實習方式獲受聘為本局第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為175點，自二零一一年九月一日起生效，試用期為六個月。

摘錄自本件簽署人於二零一一年九月五日作出的批示：

應林貴雄的請求，其在本局擔任第二職階勤雜人員的散位合同，自二零一一年九月二十六日起予以解除。

摘錄自本件簽署人於二零一一年九月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，馬子聰在本局擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同，自二零一一年十月三日起續期一年。

摘錄自本件簽署人於二零一一年九月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條的規定，Gabriel Simão Marques da Costa在本局擔任第三職階顧問高級技術員的散位合同，自二零一一年十月二十五日起續期一年。

二零一一年九月二十二日於體育發展局

代局長 戴祖義

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 19 de Setembro de 2011. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Agosto de 2011:

Hoi Hoi Lon — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 175, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, 7.^º, n.^º 3, alínea 1), da Lei n.^º 14/2009, e n.^º 6 do Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.^º 2/2001, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 5 de Setembro de 2011:

Lam Kuai Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 2.^º escalão, neste Instituto, a partir de 26 de Setembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 6 de Setembro de 2011:

Ma Chi Chong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.^º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Por despacho do signatário, de 9 de Setembro de 2011:

Gabriel Simão Marques da Costa — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.^º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º, 28.^º e 268.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Outubro de 2011.

Instituto do Desporto, aos 22 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto, substituto, *José Tavares*.

高等教育輔助辦公室

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

批示摘錄

Extractos de despachos

按照社會文化司司長於二零一一年八月十二日批示：

羅麗貞，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘任在本辦擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110，為期一年，由二零一一年八月三十日起生效。

摘錄自本辦副主任於二零一一年八月二十三日作出之批示：

關嘉俊，第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一一年十月十四日起生效。

二零一一年九月十九日於高等教育輔助辦公室

代主任 陳家豪

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Agosto de 2011:

Lo Lai Cheng — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.^o escalão, índice 110, neste Gabinete, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.^º 14/2009, e dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Agosto de 2011.

Por despacho da coordenadora-adjunta, deste Gabinete, de 23 de Agosto de 2011:

Kuan Ka Chon — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Outubro de 2011.

教育發展基金

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條的規定，公佈二零一一年財政年度教育發展基金第二次預算修改，有關修改是經由社會文化司司長二零一一年九月十九日的批示許可：

De acordo com o artigo 41.^º do Regulamento Administrativo n.^º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.^º 426/2009, publica-se a 2.^a alteração orçamental do Fundo de Desenvolvimento Educativo, referente ao ano económico de 2011, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Setembro do mesmo ano:

教育發展基金本身預算第二次預算修改

2.^a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N. ^º	項 Alín.			
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	50,000.00	
04	01	01	03	45	澳門基金會 Fundação Macau	3,967,948.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	10,000,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		10,000,000.00
09	01	05	00	99	其他 Outros		4,017,948.00
						總額 Total	14,017,948.00
							14,017,948.00

二零一一年九月十二日於教育發展基金行政管理委員會——
主席：梁勵——委員：老柏生、鍾聖心、何絲雅、惠程勇

Fundo de Desenvolvimento Educativo, aos 12 de Setembro de 2011. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Lou Pak Sang* — *Chong Seng Sam* — *Sílvia Ribeiro Osório Ho* — *Wai Cheng Iong*.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年八月十二日作出的批示：

林仲文——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一一年九月一起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一一年八月三十一日作出的批示：

應林仲文的請求，其在本局擔任第二職階二等技術員的編制外合同自二零一一年九月一起予以解除。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年九月一日作出的批示：

周燕芳，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一一年十月十七日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一一年十月二十八日起轉為第一職階一等技術輔導員，合同其他條件維持不變。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2011:

Lam Chong Man — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 31 de Agosto de 2011:

Lam Chong Man — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Setembro de 2011:

Chao In Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 28 de Outubro de 2011, mantendo-se as demais condições contratuais.

聲明

茲聲明本局第七職階勤雜人員郭美容，屬散位合同，自二零一一年九月十八日起，因達擔任公職年齡上限而終止在本局之職務。

為著有關效力，茲聲明，本局第八職階輕型車輛司機 Daniel José das Dores Cordeiro 因自願退休而脫離公職，由二零一一年九月十九日起生效。

二零一一年九月二十一日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Kok Mei Long, auxiliar, 7.º escalão, assalariado, nestes Serviços, cessou as suas funções nesta Direcção de Serviços, por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções, a partir de 18 de Setembro de 2011.

— Para os devidos efeitos se declara que Daniel José das Dores Cordeiro, motorista de ligeiros, 8.º escalão, nestes Serviços, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 19 de Setembro de 2011.

郵政局**批示摘錄**

摘錄自簽署人分別於二零一一年八月二十六日、九月二日、九月六日及九月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年：

孫建平，自二零一一年十一月二十五日起續聘為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點；

王良忠，自二零一一年十一月六日起續聘為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點；

梁錦珊，自二零一一年十二月八日起續聘為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點；

陳淑華，自二零一一年十二月二十三日起續聘為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305點。

摘錄自簽署人於二零一一年九月十六日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改 Maria Isabel da Silva Brito 在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一一年十月一起轉為收取相等於第七職階技術工人的薪俸點240的薪俸。

二零一一年九月二十二日於郵政局

局長 劉惠明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS**Extractos de despachos**

Por despachos da signatária, de 26 de Agosto, 2, 6 e 16 de Setembro de 2011, respectivamente:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exerce-rem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Sun Kin Peng, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 25 de Novembro de 2011;

Wong Leung Chung, como técnico superior principal, 1.º esca-lão, índice 540, a partir de 6 de Novembro de 2011;

Leung Kam Shan, como adjunto-técnico especialista, 1.º esca-lão, índice 400, a partir de 8 de Dezembro de 2011;

Chan Sok Wa, como assistente técnico administrativo especia-lista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 23 de Dezembro de 2011.

Por despacho da signatária, de 16 de Setembro de 2011:

Maria Isabel da Silva Brito — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 22 de Setembro de 2011. — A Directora dos Serviços, Lau Wai Meng.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

更 正

鑑於在二零一一年九月十四日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組內，公佈有關本局的批示摘錄中有不正確之處，現更正如下：

原文為：

“……自二零一一年九月二十一日起。……”

更正為：

“……自二零一一年九月二十二日起。……”。

二零一一年九月二十二日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

環 境 保 護 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年三月十七日作出的批示：

高律夫，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期六個月，自二零一一年八月三日起生效。

摘錄自局長於二零一一年七月六日作出的批示：

梁杰明——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年九月一日起以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點。

梁志剛——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，在本局擔任職務的散位合同自二零一一年九月七日起以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第八職階勤雜人員的薪俸點200點。

摘錄自局長於二零一一年七月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蔡慧賢於本局擔任第一職階特級技術輔導員的編制外合同獲續期一年，由二零一一年九月一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão no extracto de despacho destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2011, II Série, de 14 de Setembro, se rectifica:

Onde se lê: «...a partir de 21 de Setembro de 2011....»

deve ler-se: «...a partir de 22 de Setembro de 2011....».

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 22 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Março de 2011:

Kou Lot Fu — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Agosto de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 6 de Julho de 2011:

Leong Kit Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2011.

Leong Chi Kong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Setembro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Julho de 2011:

Choi Vai Iun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2011.

摘錄自局長於二零一一年七月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄭偉明於本局擔任第一職階輕型車輛司機的散位合同獲續期一年，由二零一一年九月十三日起生效。

摘錄自局長於二零一一年七月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

林綸鈺——第一職階二等高級技術員，自二零一一年九月十日起生效；

賴業豐——第一職階二等技術員，自二零一一年九月十七日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年八月一日作出的批示：

劉瑋琪——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，自二零一一年八月十六日起生效。

聲明

摘錄自局長於二零一一年七月七日作出的批示：

為著有關效力，茲聲明本局向房屋局徵用的第二職階特級技術輔導員周鴻杰，因徵用期滿，應其要求終止在本局之職務，並自二零一一年九月一起返回原部門。

二零一一年九月二十一日於環境保護局

局長 張紹基

交通事務局

聲明

為著應有之效力，茲聲明陳美大在本局以散位合同方式擔任第六職階勤雜人員，因達年齡上限及其散位合同期滿，由二零一一年九月六日起終止職務。

二零一一年九月十六日於交通事務局

局長 汪雲

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Julho de 2011:

Kuong Wai Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Setembro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Julho de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Lam Lun Yuk, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 10 de Setembro de 2011;

Lai Ip Fong, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Setembro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Agosto de 2011:

Lao Wai Kei — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Agosto de 2011.

Declaração

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Julho de 2011:

Para os devidos efeitos se declara que Chau Hong Kit, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, requisitado ao Instituto de Habitação para exercer funções nestes Serviços, cessou funções no termo do prazo da sua requisição, a seu pedido, regressando ao Serviço de origem em 1 de Setembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 21 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, Cheong Sio Kei.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan Mei Tai, assalariado, cessou funções como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, por ter atingido o limite de idade e o termo do prazo do seu contrato de assalariamento, a partir de 6 de Setembro de 2011.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 16 de Setembro de 2011. — O Director dos Serviços, Wong Wan.